



DIÁRIO OFICIAL “O MUNICÍPIO”

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024

ANO XXXVI - Nº 6785

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETOS S/Nº

RETIFICAÇÃO

RETIFICA O ARTIGO 1º DO DECRETO S/Nº DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

(PUBLICADO NA PÁGINA 2, DO “DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO” Nº 6773, EM 15/01/2024)

Onde se lê:

Art. 1º Fica cedida para as Obras Sociais do Grupo Espírita Paulo de Tarso, CLAUDIA APARECIDA BORGES VIEIRA, matrícula nº 22.325-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º ano, Padrão 2, Nível de Qualificação Especialização, com ônus para a Administração Direta do Município de Uberlândia, no período de 1º de fevereiro de 2024 a 12 de dezembro de 2027.

Leia-se:

1º Fica cedida para as Obras Sociais do Grupo Espírita Paulo de Tarso, CLAUDIA APARECIDA BORGES VIEIRA, matrícula nº 22.325-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º ano, Padrão 2, Nível de Qualificação Especialização, com ônus para a Administração Direta do Município de Uberlândia, no período de 4 de fevereiro de 2024 a 12 de dezembro de 2027.

Retificação em virtude de incorreção verificada no original e na publicação.

PORTARIAS

CGM

PORTARIA CGM Nº 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

ESTABELECE A DESCONTINUIDADE DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - CADUDI E DETERMINA A CENTRALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS – CEIS.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere os arts. 4º e 40, inciso III, ambos da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 182-A, inciso IV, do Decreto nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023 e suas alterações,

Considerando a revogação do Decreto nº 18.198, de 1º de agosto de 2019, que instituiu o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Município de Uberlândia – CADUDI, a partir de 31 de dezembro de 2023, pelo art. 182-A, inciso IV, do Decreto nº 20.154, de 2023 e suas alterações,

Considerando a obrigatoriedade dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes

federativos de informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, nos termos do art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando o disposto no art. 178, do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023 e suas alterações,

Considerando a ausência de prejuízo a publicidade das sanções inscritas no CADUDI, uma vez que todas essas também foram registradas nos CEIS,

Considerando o princípio da eficiência e a conveniência administrativa em racionalizar, em um único cadastro, os atos de registro e consulta a penalidades aplicadas pelo Município às pessoas físicas e jurídicas licitantes e contratantes com a administração pública municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece a descontinuidade do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Município de Uberlândia – CADUDI, considerando a sua revogação pelo art. 182-A, inciso IV, do Decreto nº 20.154, de 2023, a partir de 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. O sistema eletrônico que amparava o referido cadastro poderá ser utilizado, naquilo que for conveniente, pelos órgãos e entidades municipais para finalidade análoga, a critério da gestão e mediante adaptações necessárias desenvolvidas pela Processamento de Dados de Uberlândia - PRODAUB.

Art. 2º Durante o período de ultratividade do Decreto nº 18.198, de 2019 e da legislação revogada pela Lei nº 14.133, de 2021, as inscrições de penalidades qualificáveis, aplicadas no âmbito das contratações fundamentadas naqueles normativos, serão atendidas unicamente pela inscrição no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

Art. 3º A comunicação e a inscrição das penalidades aplicadas com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021 e seus regulamentos, se dará na forma do art. 178 do Decreto nº 20.154, de 2023 e suas alterações.

Parágrafo único. Será disponibilizado link para acesso direto ao CEIS no Portal da Transparência do Município de Uberlândia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 30 de janeiro de 2024.

MODESTO GERALDO RABELO
Controlador-Geral do Município

PGM

PORTARIA Nº 001/2024.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 451/2023, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2020 DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XXXI do artigo

6º da Lei nº 12.068, de 23 de dezembro de 2014, com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos a seguir relacionados como gestor e fiscal para o Contrato nº 451/2023, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 170/2023, firmado entre o Município de Uberlândia e a Comtech Informática LTDA, cujo objeto é a locação de 60 (sessenta) microcomputadores.

a) Gestor de Contrato:

1. Divino Vitorino Silva – Matrícula nº: 18.915-4;
2. Rejane de Fátima Silva – Matrícula nº: 26.905-0;

b) Fiscal de Contrato:

1. Newton Santos Junior – Matrícula nº: 30.625-8;
2. Emmanuele Pinheiro Mesquita – Matrícula nº: 25.205-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de janeiro de 2024.

GERALDO ALVES MUNDIM NETO
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 002/2024.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 452/2023, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2020 DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XXXI do artigo 6º da Lei nº 12.068, de 23 de dezembro de 2014, com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos a seguir relacionados como gestor e fiscal para o Contrato nº 452/2023, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 170/2023, firmado entre o Município de Uberlândia e a Impactron Service Eireli, cujo objeto é a locação de 02 microcomputadores com processador i7 e 60 (sessenta) notebooks com processador i5..

a) Gestor de Contrato:

1. Divino Vitorino Silva – Matrícula nº: 18.915-4;
2. Rejane de Fátima Silva – Matrícula nº: 26.905-0;

b) Fiscal de Contrato:

1. Newton Santos Junior – Matrícula nº: 30.625-8;
2. Emmanuele Pinheiro Mesquita – Matrícula nº: 25.205-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de janeiro de 2024.

GERALDO ALVES MUNDIM NETO
Procurador Geral do Município

SMA

PORTARIA SMA Nº 135, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992, RESOLVE:

Art. 1º Designar LARISSA COSTA FREITAS, matrícula nº 31.569-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 2, Nível de Qualificação Especialização, para responder pela Função de Confiança de Coordenador FCM-13, da Secretaria Municipal de Administração, Núcleo de Gerenciamento de Ata de Registro de Preços, no período de 15 a 29 de fevereiro de 2024, durante o impedimento da titular Ana Maria Moreira, matrícula nº 28.410-6, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 30 de janeiro de 2024.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

SME

PORTARIA SME Nº 041/2024

ALTERA A PORTARIA Nº 51.422, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE "DESIGNA GESTOR DAS PARCERIAS FIRMADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, REVOGA A PORTARIA Nº 42.917, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 12, inciso II da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e com fulcro no art. 30, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 17.415, de 28 de dezembro de 2017, e do art.8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 51.422 de 17 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

...

V – Mirela André Feliciano Borges, matrícula nº 34.882-1.

..." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 30 de janeiro de 2024.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

SMS

PORTARIA SMS Nº 16, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA A PORTARIA Nº 248/2023, QUE DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 621/2023 COM BASE NO ART. 6º, L, DA LEI 14.133/21.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, em especial, a que lhe confere o inciso II do art. 12 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023 e, em cumprimento ao Decreto nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do art.1º, da Portaria SMS nº 248/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I – Gilda Alves Correia, farmacêutica-bioquímica, matrícula nº 33.744-7." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 30 de janeiro de 2024.

ADENILSON LIMA E SILVA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÕES

SMF

RESOLUÇÃO SMF/GS Nº 002/2024

DEFINE CRONOGRAMA DE SORTEIOS INSTITUÍDOS PELO PROGRAMA "NOTA CERTA".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o inciso II do artigo 12 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, com fundamento no inciso III do artigo 3º da Lei nº 13.226, de 7 de outubro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º. Aprova o cronograma de sorteios do Programa "Nota Certa", nos termos do Anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de janeiro de 2024.

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO
CRONOGRAMA DOS SORTEIOS

Nº do Sorteio	Período de apuração (referência da emissão das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas)	Data da geração dos bilhetes	Data do sorteio pela Loteria Federal que servirá de base para apuração dos contemplados	Data limite para publicação dos resultados dos sorteios
1º	Janeiro/2024	21/02/2024	24/02/2024	04/03/2024
2º	Fevereiro/2024	13/03/2024	16/03/2024	25/03/2024
3º	Março/2024	17/04/2024	20/04/2024	29/04/2024

4º	Abril/2024	15/05/2024	18/05/2024	27/05/2024
5º	Maior/2024	19/06/2024	22/06/2024	01/07/2024
6º	Junho/2024	17/07/2024	20/07/2024	29/07/2024
7º	Julho/2024	21/08/2024	24/08/2024	02/09/2024
8º	Agosto/2024	18/09/2024	21/09/2024	30/09/2024
9º	Setembro/2024	16/10/2024	19/10/2024	28/10/2024
10º	Outubro/2024	20/11/2024	23/11/2024	02/12/2024
11º	Novembro/2024	11/12/2024	14/12/2024	20/12/2024
Sorteio Especial	de 01/01/2024 à 30/11/2024		18/12/2024	30/12/2024

LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAIS, AVISOS E COMUNICADOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 701/2023
LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR ITEM"
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática (computador workstation, tablet, monitor tela 21 polegadas, suporte para notebook e outros). VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 171.305,63. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 23/02/2023, às 09h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG: 926922.

Uberlândia/MG, 30 de janeiro de 2024.

MARIA BARBOSA POLICARPO
Diretora de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 812/2023
LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR ITEM"
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - Objeto: Aquisição de disco de corte (disco de corte diamantado clipper 350mm, 14 polegadas, diâmetro de furo 25,4mm, RPM 5500, norton). VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 67.798,00. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 22/02/2024, às 09h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG: 926922.

Uberlândia/MG, 30 de janeiro de 2024.

MARIA BARBOSA POLICARPO
Diretora de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 777/2023
LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR ITEM"
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Objeto: Aquisição de mobiliário (cadeira giratória e mesa delta). VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 24.037,53. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 23/02/2024 às 09h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG: 926922.

Uberlândia/MG, 30 de janeiro de 2024.

MARIA BARBOSA POLICARPO
Diretora de Compras



AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 727/2023

LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR GRUPO"

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Objeto: Contratação

de serviços de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, em locais determinados na relação de endereços.

A Diretoria de Compras, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa, que devido à alteração na Planilha de Editável, fica reagendado a sessão pública na Internet para recebimento das Propostas às 09:00 horas do dia 26/02/2024, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br.UASG:926922>.

Uberlândia/MG, 30 de janeiro de 2024.

MARIA BARBOSA POLICARPO

Diretora de Compras

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 527/2021

OBJETO: credenciamento de empresas especializadas interessadas em prestar serviços de exames radiológicos por imagem – Ressonância e Tomografia, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeitura Municipal de Uberlândia, através do Secretário Municipal de Saúde, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais possa interessar que REITIFICA o edital da Chamada Pública nº 527/2021 para alterar os valores dos exames de Tomografia, adequando-os ao valor de mercado, e para incluir o Anexo V – DO QUADRO DE COMPLEMENTAÇÃO DOS VALORES DA TABELA SUS, POR PROCEDIMENTO DE TOMOGRAFIA.

A retificação está disponível no portal de licitações da Prefeitura: www.uberlandia.mg.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos/.

Uberlândia, 29 de janeiro de 2024.

ADENILSON LIMA E SILVA

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO CONTRATO Nº. 591/2023

EDITAL PREGAO ELETRONICO Nº: 00488/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SMCT

CONTRATADA: RD MOVEIS LTDA CNPJ Nº: 00.707.468/0001-10

RESPONSÁVEL LEGAL: RANIERI PALADINI LESSA CPF Nº: ***.523.559-**

OBJETO: REFORMA E RESTAURACAO

VALOR: R\$ 4.276,80 (QUATRO MIL E DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

FICHA/DOTAÇÃO: 6092-2-103-4-122-7001-339039-0801

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/12/2023 ATÉ 20/04/2024

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2023

EXTRATO CONTRATO Nº. 587/2023

PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00418/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SMS

CONTRATADA: 25 - TMT SEGURANCIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA CNPJ Nº: 49.818.700/0001-87

RESPONSÁVEL LEGAL: ALAORNEY RODRIGUES BENEDITO CPF Nº: ***.343.731-**

OBJETO: MANUTENCAO DE SEGURANCA DO TRABALHO

VALOR: R\$ 5.900,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS).

FICHA/DOTAÇÃO: 40534-2-859-10-305-1003-339039-0902

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2023 ATÉ 28/06/2024

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023

EXTRATO CONTRATO Nº. 508/2023 - 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO DE DISPENSA Nº: 00633/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SME

CONTRATADA: COM TECH INFORMATICA LTDA CNPJ Nº: 00.895.371/0001-89

RESPONSÁVEL LEGAL: EDUARDO CAMPOS AZEVEDO CPF Nº: ***.133.945-**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VALOR: R\$ 70.719,48 (SETENTA MIL E SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

FICHA/DOTAÇÃO: 29348-2-532-12-361-2001-339040-0702; 29350-2-534-12-365-2002-339040-0702

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/02/2024 ATÉ 31/03/2024

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2024

EXTRATO CONTRATO Nº. 687/2022 - 2º TERMO ADITIVO

RDC REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº: 00687/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SMO

CONTRATADA: BT CONSTRUCOES LTDA. CNPJ Nº: 04.810.813/0001-06

RESPONSÁVEL LEGAL: LUIS FERNANDO SANTOS DE MARCELLO CPF Nº: ***.799.096-**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/05/2024 ATÉ 01/10/2024

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05/01/2024 ATÉ 06/06/2024

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2024

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de contribuições correntes e auxílio investimento, para a consecução das atividades inseridas no Plano de Trabalho.

INTERESSADO: CONSELHO COMUNITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL DA REGIÃO DA CAPELA DOS MARTINS

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica.

A presente parceria visa à cooperação entre as partes com intuito de o Município transferir recursos para a referida entidade, a fim de fomentar e auxiliar as atividades habituais do Conselho,

fortalecendo os produtores da comunidade, com a implementação e aquisição de mecanismos capazes de facilitar e introduzir recursos tecnológicos ao trabalho no campo, de forma a integrar o produtor rural à cadeia do agronegócio, proporcionando-lhe aumento de renda e agregando valor ao produto, mediante a modernização do sistema produtivo, valorização e profissionalização do produtor rural.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Município para com a Sociedade civil promovendo uma melhor qualidade de vida a famílias rurais e a comunidade como um todo. Assim:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos artigos 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público; CONSIDERANDO que o inciso II, do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, considera inexigível o chamamento público, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 14.145, de 19 de dezembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a efetuar transferência de recursos financeiros, no exercício de 2024, às entidades listadas no anexo da Lei, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II, do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.415, de 28 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal de as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO, ademais, que a entidade está regularmente registrada e que possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, recursos humanos, bem como de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO que a Comissão de Monitoramento e Avaliação, através da visita in loco (Relatório de Visita Técnica e de Avaliação e Monitoramento), foi confirmado o investimento nas benfeitorias realizadas no ano de 2023, incluindo a aquisição de equipamentos e serviços específicos, como perfurador de solo, distribuidor hidráulico/semeadora, receptor de sinal GPS, pneus, honorários contábeis e cartoriais, além da reforma de ensiladeiras JF e esparrameadeiras de lança. Atestamos a regularidade e isenção dos procedimentos acerca do uso da verba destinada ao Conselho, alcançando, assim, o grau de satisfação da comunidade;

CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação e visa à continuidade ao atendimento à sociedade;

DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO com fundamento no inciso II, do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, para a celebração de Termo de Fomento com o Conselho Comunitário para o Desenvolvimento Rural da Região da Capela dos Martins tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de

contribuições correntes e auxílio investimento, para a consecução das atividades inseridas no Plano de Trabalho.

Torna pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

Uberlândia-MG, 30 de janeiro de 2024.

MARIAH GOUVEIA DE OLIVEIRA GALLO

Diretora Jurídica e Gestora das Parcerias.

THALITA COSTA JORGE

Secretária Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de contribuições correntes, para a consecução das atividades inseridas no Plano de Trabalho.

INTERESSADO: CONSELHO COMUNITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL DA REGIÃO DE ÁGUA LIMPA

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica.

A presente parceria visa à cooperação entre as partes com intuito de o Município transferir recursos para a referida entidade, a fim de fomentar e auxiliar as atividades habituais do Conselho, fortalecendo os produtores da comunidade, com a implementação e aquisição de mecanismos capazes de facilitar e introduzir recursos tecnológicos ao trabalho no campo, de forma a integrar o produtor rural à cadeia do agronegócio, proporcionando-lhe aumento de renda e agregando valor ao produto, mediante a modernização do sistema produtivo, valorização e profissionalização do produtor rural.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Município para com a Sociedade civil promovendo uma melhor qualidade de vida a famílias rurais e a comunidade como um todo. Assim:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos artigos 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público; CONSIDERANDO que o inciso II, do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, considera inexigível o chamamento público, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março

de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 14.145, de 19 de dezembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a efetuar transferência de recursos financeiros, no exercício de 2024, às entidades listadas no anexo da Lei, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II, do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.415, de 28 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal de as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO, ademais, que a entidade está regularmente registrada e que possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, recursos humanos, bem como de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO que a Comissão de Monitoramento e Avaliação, através da visita in loco (Relatório de Visita Técnica e de Avaliação e Monitoramento), foi confirmado as benfeitorias realizadas no ano de 2023, aquisição de ração para frango caipira, sal mineral para vacas leiteiras e de corte, além de honorários contábeis e cartoriais. Atestamos a regularidade e isenção dos procedimentos acerca do uso da verba destinada ao Conselho, alcançando, assim, o grau de satisfação da comunidade;

CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação e visa à continuidade ao atendimento à sociedade;

DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO com fundamento no inciso II, do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, para a celebração de Termo de Fomento com o Conselho Comunitário para o Desenvolvimento Rural da Região de Água Limpa tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de contribuições correntes, para a consecução das atividades inseridas no Plano de Trabalho.

Torna pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

Uberlândia-MG, 30 de janeiro de 2024.

MARIAH GOUVEIA DE OLIVEIRA GALLO
Diretora Jurídica e Gestora das Parcerias.

THALITA COSTA JORGE
Secretária Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Objeto: Celebração de Termo de Colaboração objetivando a transferência de recursos financeiros para o Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Interessada: Caixa Escolar Municipal Professor Ladário Teixeira
As escolas públicas municipais detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sócio educacionais e de garantia de direitos das crianças, jovens e adultos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da comunidade escolar como representante da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica, bem como, a garantia de educação pública de qualidade.
Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma

atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sócio educacionais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Colaboração em tela visa conceder a devida atenção do Município para com as escolas públicas municipais, neste ato, representadas pelas respectivas caixas escolares, gestoras dos recursos financeiros das escolas, promovendo uma melhor qualidade de atendimento à comunidade escolar.

CONSIDERANDO que o Município, periodicamente, concede subvenções sociais às entidades para o custeio de suas atividades sociais, que se dedicam de forma contínua à prestação de serviços de assistência social, educacional, de saúde, dentre outros;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I). Tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14 considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica, delimitando casos específicos em seus incisos, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que o Decreto 17.415 de 28 de dezembro de 2017 expressamente determina em seu artigo 6º, §4º que considera-se inexigível a realização de chamamento público para a celebração de parcerias com as caixas escolares autorizadas pela Lei 9.395/2006;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 14.145 de 19 de dezembro de 2023 autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2024, subvenção social às entidades listadas no anexo II da Lei, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14;

CONSIDERANDO, ademais, que a Caixa Escolar Municipal possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, disposto de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela Administração Pública objetiva atender as necessidades emergenciais para garantir a continuidade ao atendimento de qualidade aos alunos;

Nessas condições, com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Colaboração com a referida Caixa Escolar, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de contribuição e auxílio para a prestação de serviços de caráter educativo, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/14.

Uberlândia, 02 de janeiro de 2024.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Objeto: Celebração de Termo de Colaboração objetivando a transferência de recursos financeiros para o Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Interessada: Caixa Escolar Municipal Domingas Camin

As escolas públicas municipais detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sócio educacionais e de garantia de direitos das crianças, jovens e adultos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da comunidade escolar como representante da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica, bem como, a garantia de educação pública de qualidade.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sócio educacionais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Colaboração em tela visa conceder a devida atenção do Município para com as escolas públicas municipais, neste ato, representadas pelas respectivas caixas escolares, gestoras dos recursos financeiros das escolas, promovendo uma melhor qualidade de atendimento à comunidade escolar.

CONSIDERANDO que o Município, periodicamente, concede subvenções sociais às entidades para o custeio de suas atividades sociais, que se dedicam de forma contínua à prestação de serviços de assistência social, educacional, de saúde, dentre outros;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I). Tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14 considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica, delimitando casos específicos em seus incisos, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que o Decreto 17.415 de 28 de dezembro de 2017 expressamente determina em seu artigo 6º, §4º que considera-se inexigível a realização de chamamento público para a celebração de parcerias com as caixas escolares autorizadas pela Lei 9.395/2006;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 14.145 de 19 de dezembro de 2023 autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2024, subvenção social às entidades listadas no anexo II da Lei, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14;

CONSIDERANDO, ademais, que a Caixa Escolar Municipal possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da

parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela Administração Pública objetiva atender as necessidades emergenciais para garantir a continuidade ao atendimento de qualidade aos alunos;

Nessas condições, com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Colaboração com a referida Caixa Escolar, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de contribuição e auxílio para a prestação de serviços de caráter educativo, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/14.

Uberlândia, 02 de janeiro de 2024.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Objeto: Celebração de Termo de Colaboração objetivando a transferência de recursos financeiros para o Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Interessada: Caixa Escolar Municipal Professor Horlandi Violatti

As escolas públicas municipais detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sócio educacionais e de garantia de direitos das crianças, jovens e adultos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da comunidade escolar como representante da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica, bem como, a garantia de educação pública de qualidade.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sócio educacionais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Colaboração em tela visa conceder a devida atenção do Município para com as escolas públicas municipais, neste ato, representadas pelas respectivas caixas escolares, gestoras dos recursos financeiros das escolas, promovendo uma melhor qualidade de atendimento à comunidade escolar.

CONSIDERANDO que o Município, periodicamente, concede subvenções sociais às entidades para o custeio de suas atividades sociais, que se dedicam de forma contínua à prestação de serviços de assistência social, educacional, de saúde, dentre outros;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I). Tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14 considera inexigível o chamamento público na hipótese

de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica, delimitando casos específicos em seus incisos, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que o Decreto 17.415 de 28 de dezembro de 2017 expressamente determina em seu artigo 6º, §4º que considera-se inexigível a realização de chamamento público para a celebração de parcerias com as caixas escolares autorizadas pela Lei 9.395/2006;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 14.145 de 19 de dezembro de 2023 autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2024, subvenção social às entidades listadas no anexo II da Lei, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14;

CONSIDERANDO, ademais, que a Caixa Escolar Municipal possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela Administração Pública objetiva atender as necessidades emergenciais para garantir a continuidade ao atendimento de qualidade aos alunos;

Nessas condições, com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Colaboração com a referida Caixa Escolar, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de contribuição e auxílio para a prestação de serviços de caráter educativo, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/14.

Uberlândia, 02 de janeiro de 2024.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

ATOS DIVERSOS

PGM

EXTRATO DO ADITAMENTO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 009/2023

COMPROMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – PROCON

COMPROMISSÁRIOS: JF SUPERMERCADOS LTDA. (HIPER PINHEIRÃO), CNPJ Nº **954.***0001-**, RESPONSÁVEL LEGAL: LETÍCIA OLIVEIRA FREIRE - CPF Nº *** 089.386-**

FUNDAMENTO: NO ARTIGO 6º, §2º, DO DECRETO FEDERAL Nº 2.181, DE 1997, E NO ARTIGO 63, §2º, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 628, DE 2017.

OBJETO: 1)A CELEBRAÇÃO DO ADITAMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC), EM RAZÃO DO ATRASO DO PROTOCOLO DO PLANO DE AÇÃO, INCIDINDO, POIS, UMA MULTA DE R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), NOS TERMOS DA CLÁUSULA 2ª, PARÁGRAFO TERCEIRO, DO TAC Nº 009/2023; 2) O COMPROMISSÁRIO, DENTRE

OUTRAS MEDIDAS, SE COMPROMETE AO PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR (CNPJ Nº **.748.***0001-**, CONTA Nº *5*-, AGÊNCIA Nº *9*1, OPERAÇÃO ***, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, MEDIANTE DEPÓSITO IDENTIFICADO. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2024.

DATA DE ASSINATURA: 25/01/2024

COMARCA DE UBERLÂNDIA-MG – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA-MG – SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS. Talita Castilho Borges de Oliveira, Diretora de Apuração de Infrações da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos dos Processos Administrativos abaixo relacionados;

PROCESSO ADMINISTRATIVO	Fornecedor a ser notificado	CNPJ/CPF
31.013.001.22-0018544	BANCO BRADESCARD S.A. BANCO BRADESCO CARTÕES S.A	04.184.779/0001-01 59.438.325/0001-01
31.013.001.22-0018547	HAVAN S.A	79.379.491/0001-83
31.013.001.22-0018552	NOVA GESTAO INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	10.989.365/0001-44
31.013.001.22-0018563	VIA VAREJO (MATRIZ)	33.041.260/0652-90
31.013.001.22-0018564	RN COMÉRCIO VAREJISTA S.A.	13.481.309/0001-92
31.013.001.22-0018571	DECOLAR. COM LTDA	03.563.689/0002-31
31.013.001.22-0018580	CAIXA ECONOMICA FEDERAL OUVIDORIA	00.360.305/0001-04
31.013.001.22-0018583	PREMIUM CLUB DE BENEFICIOS	23.577.271/0001-00
31.013.001.22-0018584	EDUZZ TECNOLOGIA LTDA	09.573.540/0001-39
31.013.001.22-0018586	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74
31.013.001.22-0018590	CAIXA ECONOMICA FEDERAL OUVIDORIA	00.360.305/0001-04
31.013.001.22-0018593	MAIS ASSESSORIA FINANCEIRA EIRELI	40.779.624/0001-73
31.013.001.22-0018599	QUALITY COMUNICAÇÃO QUALITY COMUNICACAO EIRELI	40.175.232/0001-03 (sem CNPJ)
31.013.001.22-0018610	BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A	33.885.724/0001-19
31.013.001.22-0018611	UNIMED BH - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	16.513.178/0001-76
31.013.001.22-0018618	BANCO ITAUCARD S.A	17.192.451/0001-70
31.013.001.22-0018638	NP PAVANELLO CENTRO AUTOMOTIVO	32.207.494/0001-76
31.013.001.22-0018639	BANCO BRADESCO SA (OUVIDORIA)	60.746.948/0001-12
31.013.001.22-0018643	CAIXA ECONOMICA FEDERAL OUVIDORIA	00.360.305/0001-04
31.013.001.22-0018646	BV FINANCEIRA SA CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIME	01.149.953/0001-89
31.013.001.22-0018655	PERUCHI ELETRO COM DE MOVEIS E ELETRO EIRELI EPP	27.217.105/0001-53
31.013.001.22-0018666	CONSTRUTORA OURO BRANCO LTDA - EPP	17.176.314/0001-42
31.013.001.22-0018668	BANCO SANTANDER BRASIL	90.400.888/0001-42
31.013.001.22-0018686	PERNAMBUCANAS FINANCIADORA SA CRED FIN E INVESTIME JOAO VITOR GABRIEL 45813928880 (CLUB SMART ON-LINE)	43.180.355/0001-12 28.591.366/0001-00
31.013.001.22-0018692	CONSTRUTORA OURO BRANCO LTDA - EPP	17.176.314/0001-42
31.013.001.22-0018696	IPOG - INSTITUTO DE POS GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO LTDA	04.688.977/0001-02
31.013.001.22-0018699	AUTO ESCOLA MUNDIAL	11.083.439/0001-41
31.013.001.22-0018703	DELTA IMÓVEIS	23.976.590/0001-98
31.013.001.22-0018706	BANCO DAYCOVAL SA	62.232.889/0001-90
31.013.001.22-0018713	WAM CORRETAGEM DE IMÓVEIS LTDA	35.561.514/0001-09
31.013.001.22-0018721	CENTRO ODONTOLÓGICO DO TRIÂNGULO MINEIRO LTDA	13.236.030/0003-05
31.013.001.22-0018725	BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A	33.885.724/0001-19
31.013.001.22-0018737	BANCO BRADESCARD S.A.	04.184.779/0001-01
31.013.001.22-0018738	CLARO S.A	40.432.544/0001-47
31.013.001.22-0018753	ELETROSOM S/A	22.164.990/0019-65
31.013.001.22-0018759	GOL LINHAS AEREAS S.A	07.575.651/0001-59
31.013.001.22-0018781	WJM COMÉRCIO DE PISCINAS UBERLANDIA EIRELI (IMPÉRIO PISCINAS UBERLÂNDIA)	36.101.630/0001-08
31.013.001.22-0018786	ERANILDA DE SOUZA MENDONCA 10940734664(MAX CLIMA REFRIGERACOES)	17.936.060/0001-13
31.013.001.22-0018789	AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A.(AVIANCA) OCEANAIR LINHAS AEREAS S/A CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A.	33.712.837/0001-12 02.575.829/0001-48 10.760.260/0001-19
31.013.001.22-0018790	BANCO DO BRASIL SA SERASA S.A.	00.000.000/5136-52 62.173.620/0001-80
31.013.001.22-0018794	TIM S.A.	02.421.421/0001-11
31.013.001.22-0018798	REALIZA CONSTRUTORA LTDA	16.991.176/0001-92
31.013.001.22-0018801	AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	33.448.150/0001-11
31.013.001.22-0018810	AGP TECNOLOGIA INFORMÁTICA DO BRASIL	11.068.167/0001-00



31.013.001.22-0018811	ATS VIAGENS E TURISMO LTDA AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.	26.203.213/0001-04 09.296.295/0001-60
31.013.001.22-0018813	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	06.981.180/0001-16
31.013.001.22-0018814	CLARO S.A	40.432.544/0001-47
31.013.001.22-0018815	PREMIUM SAUDE S.A.	12.682.451/0001-35
31.013.001.22-0018818	PITÁGORAS SISTEMA DE EDUC. SUPERIOR SOCIE. LTDA.	03.239.470/0001-09
31.013.001.22-0018836	OI MÓVEL S.A	05.423.963/0001-11
31.013.001.22-0018822	ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM	30.366.229/0001-05
	PERNAMBUCANAS FINANCIADORA SA CRED FIN E INVESTIME	43.180.355/0001-12
31.013.001.22-0018840	BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS LTDA	76.492.701/0001-57
31.013.001.22-0018843	UNIMED UBERLANDIA COOP.REGIONAL TRABALHO MEDICO LTDA	17.790.718/0001-21
31.013.001.22-0018844	BRASIL CARD MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA	03.130.170/0001-89
31.013.001.22-0018849	WAM NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	17.919.649/0001-03
31.013.001.22-0018852	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	63.554.067/0001-98
	PREMIUM SAUDE S.A. RN METROPOLITAN LTDA	12.682.451/0001-35 04.467.112/0003-70
31.013.001.22-0018858	LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO	02.206.577/0001-80
31.013.001.22-0018860	ASSOCIACAO SEVEN DOS POSSUIDORES DE AUTOMOVEIS DE(SEVEN PROTECAO VEICULAR)	28.654.935/0001-00
31.013.001.22-0018871	JOAO VITOR GABRIEL 45813928880 (CLUB SMART ON LINE ME)	28.591.366/0001-00
	CARREFOUR COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA VANESSA CARDIAIS DE LIMA 44656082848 (FORWARD VANJOA)	45.543.915/0001-81 36.399.224/0001-65
31.013.001.22-0018874	VS PISOS E ACABAMENTOS LTDA(SANTANA PISOS E ACABAMENTOS)	(sem CNPJ)
31.013.001.22-0018881	BANCO ITAU BBA S.A. (MATRIZ)	17.298.092/0001-30
31.013.001.22-0018890	HAVAN S.A.	79.379.491/0001-83
	TRAMONTINA FARROUPILHA SA INDUSTRIA METALURGICA	87.834.883/0001-13
31.013.001.22-0018894	OMNI FINANCIADORA S.A.	92.228.410/0001-02
31.013.001.22-0018895	EBANX LTDA	13.236.697/0001-46
31.013.001.22-0018898	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	63.554.067/0001-98
	PREMIUM SAUDE S.A. RN METROPOLITAN LTDA	12.682.451/0001-35 04.467.112/0003-70
31.013.001.22-0018899	PITÁGORAS SISTEMA DE EDUC. SUPERIOR SOCIE. LTDA.	03.239.470/0001-09
31.013.001.22-0018903	CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS LATAM AIRLINES GROUP S/A	10.760.260/0001-19 33.937.681/0001-78
	CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A. LATAM AIRLINES GROUP S/A	10.760.260/0001-19 33.937.681/0001-78
31.013.001.22-0018912	VA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA	32.818.696/0001-54
31.013.001.22-0018918	IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.	14.380.200/0001-21
31.013.001.22-0018920	BANCO SANTANDER BRASIL	90.400.888/0001-42
31.013.001.22-0018924	BRITANIA ELETRODOMÉSTICOS LTDA	76.492.701/0001-57
31.013.001.22-0018925	CAIXA ECONOMICA FEDERAL HPR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	00.360.305/2494-71 12.022.500/0001-03
31.013.001.22-0018929	VIA VAREJO (MATRIZ)	33.041.260/0652-90
31.013.001.22-0018956	BANCO ITAUCARD S.A	17.192.451/0001-70
31.013.001.22-0018963	BANCO ITAU BBA S.A. (MATRIZ)	17.298.092/0001-30
31.013.001.22-0018965	PREMIUM SAUDE S.A.	12.682.451/0001-35
31.013.001.22-0018968	GLEICMAR ROSA VALADAO – EIRELI	32.778.559/0001-33
31.013.001.22-0018975	PREMIUM SAUDE S.A.	12.682.451/0001-35
	RN METROPOLITAN LTDA	04.467.112/0003-80
31.013.001.22-0012017	BODYLASER DEPILACAO S.A.	35.873.741/0001-61
31.013.001.22-0009911	ARTHUR DE MENDONCA TOSTES	36.862.192/0001-92
31.013.001.22-0012588	INSTITUTO PATER DE EDUCACAO E CULTURA	21.289.889/0028-69
31.013.001.22-0012385	JR SANTOS AUTOMOVEIS LTDA (JM AUTOMOVEIS)	25.103.028/0001-85
31.013.001.22-0012189	IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.	14.380.200/0001-21
31.013.001.22-0004734	CIELO S.A	01.027.058/0001-91
31.013.001.22-0012418	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA(CONSORCIO NACIONAL HONDA); LUCASA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA(DUAS RODAS);	45.441.789/0001-54 19.460.385/0001-06
	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A	16.501.555/0001-57
31-013.001.22-0003571	ELETROSOM S/A	22.164.990/0019-65
31-013.001.22-0006032	BANCO C6 CONSIGNADO S.A.	61.348.538/0001-86
31-013.001.22-0009274	CAIXA ECONOMICA FEDERAL OUVIDORIA	00.360.305/0001-04
31-013.001.22-0011010	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	06.981.180/0001-16
31-013.001.22-0011217	BANCO BRADESCARD S.A.	04.184.779/0001-01
	VIA VAREJO (MATRIZ)	33.041.260/0652-90
31-013.001.22-0011415	ELETROSOM S.A	22.164.990/0097-88
31-013.001.22-0011465	ELETROSOM S.A	22.164.990/0097-88
31-013.001.22-0011502	BANCO BRADESCO SA (OUVIDORIA)	60.746.948/0001-12
31-013.001.22-0011611	ELETROSOM S/A	22.164.990/0019-65
31-013.001.22-0011905	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A	07.207.996/0001-50
31-013.001.22-0012285	BRADESCO SAÚDE S.A;	92.693.118/0001-60
	HOSPITAL UMC - UBERLANDIA MEDICAL CENTER;	17.087.591/0001-89

31-013.001.22-0012310	VIA VAREJO (MATRIZ)	33.041.260/0652-90
31-013.001.22-0012316	ALLEF WILDNER GUIMARAES SILVA	28.515.429/0001-30

instaurados em desfavor dos supracitados fornecedores, foi exarada decisão terminativa em primeira instância articulada nos seguintes termos: Pela extinção sem resolução do mérito e, por conseguinte, arquivamento do feito (art. 37, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 628/2017). Inobservância de pressupostos extrínsecos da reunião processual. Identidade fático-jurídica. Risco de prolação de decisões conflitantes. Tese revigorada pelo art. 20 da Lei Complementar Municipal nº 628/2017. Reconhecimento de nulidade da portaria de instauração do feito (Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e art. 53 da Lei Municipal nº 8.814/2004). Medida de devido processo legal, de segurança jurídica e de proteção à confiança (art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 628/2017). Extinção do feito sem resolução do mérito e posterior arquivamento. Art. 37, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 628/2017. Pela classificação do feito como Não Fundamentado. Por esta razão, nos termos do art. 22, parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 628/17 e art. 42-A, II do Decreto Nº 2.181 de 20 de março de 1997, expede-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume, na sede do Procon de Uberlândia-MG, sito a Av. Benjamin Magalhães, 3 - Tibery, Uberlândia - MG, 38405-040 e publicado na forma da Lei no Diário Oficial do Município, no intuito de INTIMAR as reclamadas acerca da decisão proferida no bojo do Processo Administrativo supra nos termos do artigo 53 e 58 da lei complementar municipal 628/17. DADO E PASSADO nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, aos 30 (trinta) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte quatro). Eu, Giovanna Cunha Alves, Assistente, o digitei e subscrevo. E, Talita Castilho Borges de Oliveira, Diretora de Apuração de Infrações da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Uberlândia-MG, o assina.

GIOVANNA CUNHA ALVES
Assistente

TALITA CASTILHO BORGES DE OLIVEIRA
Diretora de Apuração de Infrações – Procon - Uberlândia-MG

SEPLAN

EDITAL SEPLAN Nº 05/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

O Município de Uberlândia, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 62, X e XII da Lei Complementar nº 751, de 15/03/2023, e com fulcro no art. 20 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, no art. 16 da Lei Complementar nº 670, de 02 de maio de 2019, e no anexo da Portaria Seplan nº 25, de 13 de julho de 2023 - “Manual de orientação para análise e aprovação de núcleos urbanos informais clandestinos ou irregulares – PROURBI no Município de Uberlândia e seus distritos” de que trata a Lei Complementar nº 670/2019, vem por meio deste Edital, NOTIFICAR os TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES, CONFRONTANTES, RESPONSÁVEIS PELA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO URBANO INFORMAL E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, de que o Núcleo Urbano Informal Consolidado popularmente conhecido por “Chácaras Andorinhas II” encontra-se em processo de Regularização Fundiária - PROURBI/Reurb, sob a modalidade INTERESSE ESPECÍFICO, em trâmite por meio do processo administrativo nº 17.189/2021, conforme informações a seguir:

Endereço do núcleo urbano informal a ser regularizado pelo processo de regularização fundiária nº 17.189/2021: Fazenda Marimbondo, acesso pela Estrada do Pau Furado, Coordenadas aproximadas: 18°53'23.15"S 48°11'10.92"O.

Descrição do imóvel de matrícula nº 24.791 - 1º CRI da Comarca de Uberlândia -MG:

Proprietários: EMPRESA IMOBILIÁRIA NOVO HORIZONTE

Área: 26,3750 ha

Descrição do imóvel de matrícula nº 30.518 - 1º CRI da Comarca de Uberlândia -MG:

Proprietários: EMPRESA IMOBILIÁRIA NOVO HORIZONTE

Área: 17,03 ha

Descrição do perímetro:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 7.910.080,56m e E 795.802,93m; deste segue confrontando com matrícula 238.097, código INCRA, propriedade de CLEUNICE PEREIRA DE MORAES; com seguintes azimutes e distâncias: 124°24'08" e de 23,85 m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.910.067,09m e E 795.822,61m; 123°50'59" e de 59,08 m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.910.034,18m e E 795.871,68m; 143°25'50" e de 45,84 m até o vértice M-04, de coordenadas N 7.909.997,36m e E 795.898,99m; 147°45'48" e de 10,01 m até o vértice M-05, de coordenadas N 7.909.988,90m e E 795.904,33m; 144°32'16" e de 57,39 m até o vértice M-06, de coordenadas N 7.909.942,16m e E 795.937,62m; 144°30'31" e de 54,14 m até o vértice M-07, de coordenadas N 7.909.898,08m e E 795.969,05m; 145°42'41" e de 8,71 m até o vértice M-08, de coordenadas N 7.909.890,88m e E 795.973,96m; 144°37'23" e de 52,97 m até o vértice M-09, de coordenadas N 7.909.847,69m e E 796.004,63m; 145°05'10" e de 52,67 m até o vértice M-10, de coordenadas N 7.909.804,50m e E 796.034,77m; 143°59'22" e de 8,20 m até o vértice M-11, de coordenadas N 7.909.797,87m e E 796.039,59m; 144°36'53" e de 357,34 m até o vértice M-12, de coordenadas N 7.909.506,54m e E 796.246,52m; 144°53'12" e de 42,35 m até o vértice M-13, de coordenadas N 7.909.471,90m e E 796.270,88m; 145°38'01" e de 8,72 m até o vértice M-14, de coordenadas N 7.909.464,70m e E 796.275,80m; 144°30'45" e de 49,08 m até o vértice M-15, de coordenadas N 7.909.424,74m e E 796.304,29m; 144°42'11" e de 50,11 m até o vértice M-16, de coordenadas N 7.909.383,83m e E 796.333,25m; 145°37'41" e de 10,21 m até o vértice M-17, de coordenadas N 7.909.375,41m e E 796.339,01m; 144°38'21" e de 50,06 m até o vértice M-18, de coordenadas N 7.909.334,58m e E 796.367,99m; 144°35'23" e de 49,22 m até o vértice M-19, de coordenadas N 7.909.294,46m e E 796.396,51m; 145°03'04" e de 9,93 m até o vértice M-20, de coordenadas N 7.909.286,32m e E 796.402,20m; 144°28'12" e de 50,24 m até o vértice M-21, de coordenadas N 7.909.245,43m e E 796.431,39m; 144°38'34" e de 49,77 m até o vértice M-22, de coordenadas N 7.909.204,84m e E 796.460,19m; 145°28'42" e de 9,43 m até o vértice M-23, de coordenadas N 7.909.197,07m e E 796.465,54m; 144°39'14" e de 48,61 m até o vértice M-24, de coordenadas N 7.909.157,42m e E 796.493,66m; deste segue confrontando com matrícula 61.359, código INCRA, propriedade de JOANA D'ÁRC DE LIMA FERREIRA; com seguintes azimutes e distâncias: 207°02'03" e de 47,19 m até o vértice M-25, de coordenadas N 7.909.115,38m e E 796.472,21m; 206°23'59" e de 6,55 m até o vértice M-26, de coordenadas N 7.909.109,52m e E 796.469,30m; deste segue confrontando com *matrícula 115.231, código INCRA, propriedade de IVO RABAIOLI; com seguintes azimutes e distâncias: 206°24'51" e de 50,01 m até o vértice M-27, de coordenadas N 7.909.064,73m e E 796.447,05m; deste segue confrontando com matrícula 71.948, código INCRA, propriedade de ISPER SIMÃO CURI; com seguintes azimutes e distâncias: 206°22'45" e de 35,61 m até o vértice M-28, de coordenadas N 7.909.032,83m e E 796.431,23m; 209°01'09" e de 14,44 m até o vértice M-29, de coordenadas N 7.909.020,20m e E 796.424,23m; deste segue confrontando com matrícula 185.610, código INCRA, propriedade de ESTRADA MUNICIPAL; com seguintes azimutes e distâncias: 209°03'30" e de 17,45 m até o vértice M-30, de coordenadas N 7.909.004,95m e E 796.415,75m; deste segue confrontando com matrícula 128.868, código INCRA, propriedade de GENILSON DA CUNHA SOUSA; com seguintes azimutes e distâncias: 208°54'20" e de 6,04 m até o vértice M-31, de coordenadas N 7.908.999,67m e E 796.412,83m; 217°51'11" e de 24,04 m até o vértice M-32, de coordenadas N 7.908.980,68m e E 796.398,08m; 218°38'42" e de 14,92 m até o vértice M-33, de

coordenadas N 7.908.969,03m e E 796.388,76m; deste segue confrontando com matrícula 69.597, código INCRA, propriedade de MANOEL ALVES FERREIRA; com seguintes azimutes e distâncias: 218°38'42" e de 8,13 m até o vértice M-34, de coordenadas N 7.908.962,68m e E 796.383,68m; 219°07'02" e de 18,62 m até o vértice M-35, de coordenadas N 7.908.948,23m e E 796.371,94m; deste segue confrontando com matrícula 24.791, código INCRA, propriedade de ÁREA REMANESCENTE; com seguintes azimutes e distâncias: 323°57'13" e de 61,33 m até o vértice M-36, de coordenadas N 7.908.997,81m e E 796.335,85m; 322°09'22" e de 7,79 m até o vértice M-37, de coordenadas N 7.909.003,96m e E 796.331,07m; deste segue confrontando com matrícula 130.422, código INCRA, propriedade de KERLEY JEANE DE PAULO; com seguintes azimutes e distâncias: 322°21'09" e de 49,01 m até o vértice M-38, de coordenadas N 7.909.042,77m e E 796.301,13m; 322°46'54" e de 17,80 m até o vértice M-39, de coordenadas N 7.909.056,94m e E 796.290,37m; 322°14'30" e de 17,24 m até o vértice M-40, de coordenadas N 7.909.070,58m e E 796.279,81m; 322°42'56" e de 30,10 m até o vértice M-42, de coordenadas N 7.909.094,52m e E 796.261,58m; 322°19'59" e de 31,12 m até o vértice M-44, de coordenadas N 7.909.119,15m e E 796.242,56m; 323°19'16" e de 15,12 m até o vértice M-45, de coordenadas N 7.909.131,28m e E 796.233,53m; 322°21'29" e de 15,55 m até o vértice M-46, de coordenadas N 7.909.143,59m e E 796.224,04m; 322°08'32" e de 15,43 m até o vértice M-47, de coordenadas N 7.909.155,78m e E 796.214,57m; 319°57'56" e de 26,05 m até o vértice M-48, de coordenadas N 7.909.175,72m e E 796.197,81m; deste segue confrontando com matrícula 229.068 e 229.069, código INCRA, propriedade de ROGÉRIO BORGES PINTO E OUTRO; com seguintes azimutes e distâncias: 319°57'56" e de 31,61 m até o vértice M-49, de coordenadas N 7.909.199,92m e E 796.177,48m; 319°13'24" e de 9,53 m até o vértice M-50, de coordenadas N 7.909.207,14m e E 796.171,25m; 318°13'11" e de 52,57 m até o vértice M-51, de coordenadas N 7.909.246,35m e E 796.136,22m; 316°20'07" e de 46,15 m até o vértice M-52, de coordenadas N 7.909.279,73m e E 796.104,36m; 319°58'22" e de 13,80 m até o vértice M-53, de coordenadas N 7.909.290,30m e E 796.095,48m; 315°56'12" e de 8,91 m até o vértice M-54, de coordenadas N 7.909.296,70m e E 796.089,28m; 317°27'54" e de 53,76 m até o vértice M-55, de coordenadas N 7.909.336,32m e E 796.052,94m; 317°16'07" e de 63,56 m até o vértice M-56, de coordenadas N 7.909.383,00m e E 796.009,81m; 316°10'39" e de 11,94 m até o vértice M-57, de coordenadas N 7.909.391,62m e E 796.001,54m; 317°42'12" e de 19,85 m até o vértice M-58, de coordenadas N 7.909.406,30m e E 795.988,18m; 316°41'31" e de 55,35 m até o vértice M-59, de coordenadas N 7.909.446,58m e E 795.950,22m; 316°38'12" e de 77,00 m até o vértice M-60, de coordenadas N 7.909.502,56m e E 795.897,35m; 316°45'31" e de 9,59 m até o vértice M-61, de coordenadas N 7.909.509,54m e E 795.890,78m; 316°36'08" e de 48,17 m até o vértice M-62, de coordenadas N 7.909.544,54m e E 795.857,68m; 315°07'43" e de 19,23 m até o vértice M-63, de coordenadas N 7.909.558,17m e E 795.844,12m; 317°01'10" e de 60,98 m até o vértice M-64, de coordenadas N 7.909.602,79m e E 795.802,54m; 315°26'05" e de 10,81 m até o vértice M-65, de coordenadas N 7.909.610,49m e E 795.794,95m; 316°56'22" e de 62,00 m até o vértice M-66, de coordenadas N 7.909.655,79m e E 795.752,62m; 316°07'04" e de 12,00 m até o vértice M-67, de coordenadas N 7.909.664,43m e E 795.744,31m; 317°02'55" e de 58,71 m até o vértice M-68, de coordenadas N 7.909.707,41m e E 795.704,30m; 316°08'57" e de 63,78 m até o vértice M-69, de coordenadas N 7.909.753,40m e E 795.660,12m; 317°56'56" e de 10,68 m até o vértice M-70, de coordenadas N 7.909.761,33m e E 795.652,96m; deste segue confrontando com matrícula 154.268, código INCRA, propriedade de ROSÁLIA SILVEIRA DE REZENDE; com seguintes azimutes e distâncias: 27°56'15" e de 12,55 m até o vértice M-71, de coordenadas N 7.909.772,42m e E 795.658,84m; 25°23'27" e de 52,86 m até o vértice M-72, de coordenadas N 7.909.820,17m e E 795.681,51m; 25°23'27" e de 48,59 m até o vértice M-73, de coordenadas N 7.909.864,07m e E 795.702,34m; 25°28'50" e de 9,05 m até o vértice M-74, de coordenadas N 7.909.872,23m e E 795.706,23m; 25°37'48" e de 44,04 m até o

vértice M-75, de coordenadas N 7.909.911,94m e E 795.725,28m; 25°33'41" e de 56,53 m até o vértice M-76, de coordenadas N 7.909.962,94m e E 795.749,68m; deste segue confrontando com matrícula 185.610, código INCRA, propriedade de RENATO ALVES PEREIRA; com seguintes azimutes e distâncias: 24°21'30" e de 108,47 m até o vértice M-77, de coordenadas N 7.910.061,76m e E 795.794,42m; 24°21'30" e de 20,64 m até o vértice M-01, de coordenadas N 7.910.080,56m e E 795.802,93m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

A ortofoto do ano de 2016 indicando a localização do núcleo urbano informal popularmente conhecido por "CHÁCARAS ANDORINHAS II" segue como Anexo 1 deste edital.

Dessa forma, fundamentado no art. 20, §1º e §2º da Lei nº 13.465/2017 e art. 9º, §1º e §2º da Lei Complementar nº 670/2019, ficam notificados, todos os titulares de domínio, responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, e confinantes/confrontantes abaixo listados constantes do processo nº 17.189/2021 para, querendo, apresentar impugnação ao processo nº 17.189/2021 no prazo comum de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Uberlândia – D.O.M..

EMPRESA IMOBILIÁRIA NOVO HORIZONTE
RENATO ALVES PEREIRA
SINCERO BORGES
SINCERO BORGES SILVA
JOÃO DOS REIS
CLEUNICE PEREIRA DE MORAES
ROGÉRIO BORGES PINTO e sua esposa MARLI FERNANDES BORGES
RICARDO BORGES PINTO
KERLEY JEANE DE PAULO e sua esposa LUCIANA MESSIAS MATOS DE PAULO
JOANA D'ARC DE LIMA FERREIRA e seu esposo ANTONIO MARTINS FERREIRA
IVO RABAIOLI e sua esposa SEBASTIANA DA SILVA
KAIMAN TRANSPORTES LTDA – ME
ISPER SIMAO CURI e sua esposa MÁRCIA MARIA DA CUNHA ARAÚJO SIMÃO CURI
GENILSON DA CUNHA SOUSA e sua esposa MARLY IOLANDA DE OLIVEIRA SOUSA
MANOEL ALVES FERREIRA e sua esposa HERCÍLIA CHAVES DO CARMO FERREIRA
BARU INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
LAZARA MARIA SILVA
MARILENE DO CARMO RODRIGUES
SALVADOR DOS REIS BORGES
SEBASTIAO BASILIO DE SOUZA
H LEVEL GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
WAGNER PEIXOTO CARRIJO
LAZARO BERNARDINO DE PAULO

Notifica-se, ainda, qualquer outra pessoa que também se encontre na condição de titular de domínio, confinante/confrontante, responsável pela implantação do núcleo urbano informal popularmente conhecido por "Chácara ANDORINHAS II" ou TERCEIRO EVENTUALMENTE INTERESSADO no referido núcleo urbano informal para, querendo, apresentar impugnação ao processo nº 17.189/2021 no prazo comum de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Uberlândia – D.O.M..

Registre-se que a impugnação pode versar, inclusive, sobre a discordância de eventual titulação final por usucapião, na medida em que não serão renovadas as notificações aos confrontantes e aos demais titulares de direitos reais.

A legislação aplicável à regularização fundiária e os formulários com os modelos de impugnação e de anuência expressa para orientar eventual manifestação encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Uberlândia, na aba referente à Secretaria de Planejamento Urbano.

Os documentos referentes à regularização fundiária deste núcleo urbano informal estão à disposição para consulta no processo nº 17.189/2021 na sede do Núcleo de Análise de Parcelamento do Solo Clandestinos ou Irregulares – NAPCI da Diretoria de Urbanismo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, localizado no Subsolo do Bloco II da sede da Prefeitura Municipal

de Uberlândia.

Eventual impugnação ou anuência expressa deverá ser protocolada, acompanhada dos documentos comprobatórios, na Plataforma de Atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, no 3º Andar do Bloco II da Prefeitura Municipal de Uberlândia, localizada na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, deste Município, mediante agendamento prévio feito pelo site da Prefeitura Municipal de Uberlândia (link: <https://agenda.uberlandia.mg.gov.br/externagenda/101>).

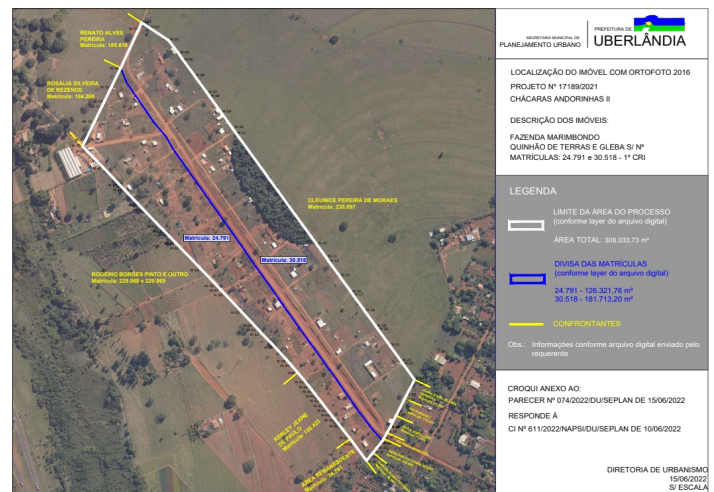
Vale destacar que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com o prosseguimento do processo de regularização, conforme previsto no art. 16, §6º da Lei Complementar Municipal nº 670/2019 e art. 31, §6º da Lei 13.465/2017.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e encontra-se disponível, na íntegra, no site da Prefeitura Municipal de Uberlândia vinculado ao processo respectivo.

Uberlândia, 30 de janeiro de 2024.

ROBERTA BRAGA DE PAULA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Planejamento Urbano

ANEXO EDITAL SEPLAN Nº 05/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO



Fonte: Imagem capturada por "G. I. Geoprocessamento e Internet Ltda.", em 2016 (contrato nº 15/2015 com Município de Uberlândia)

SMA

AVISO

Ficam Notificados sobre os trabalhos de Retificação de Área Pública

SERGIO FERNANDO SANTOS FERREIRA CPF 750.334.026-68
Matrícula Nº 10.894

NELMIRA MARIA PAMPLONA CPF 038.277.726-30 Matrícula Nº 10.894

Trata-se de procedimento extrajudicial de caracterização de área envolvendo o imóvel de propriedade do Município de Uberlândia, Transcrição nº 8.060, livro 3- L, fls. 129, do Cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis, processado nos termos do artigo 195-A da Lei dos Registros Públicos (LRP: Lei nº 6.015/73).

Tendo em vista que as pessoas acima são titulares/responsáveis pelos imóveis confrontantes e têm a faculdade de se manifestarem neste procedimento de caracterização de área pública, anuindo ou não expressamente na planta e no memorial descritivo, ficam elas INFORMADAS sobre a existência de trabalhos técnicos que confrontam com área de vossas propriedades, podendo, nos

termos do artigo 213, manifestarem-se, fundamentadamente, no prazo legal de 15 dias, na Coordenadoria Geral de Patrimônio, Prefeitura Municipal de Uberlândia.

Desse modo, são 3 (três) as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS:

- 1) impugnarem fundamentadamente;
- 2) anuírem expressamente (assinarem a planta e o memorial disponíveis perante essa Prefeitura Municipal de Uberlândia); ou
- 3) deixarem transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

Ressalta-se ainda que, nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao procedimento de retificação de área.

Uberlândia, 22 de janeiro de 2024.

JACQUELINE FERNANDES
Coordenadora de Bens Imóveis

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal da Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2024

O Município de Uberlândia, por intermédio da Diretoria Administrativa de Pessoal, nos termos do art. 26, § 4º da Lei Municipal nº 8.814, de 30 de agosto de 2004 e suas alterações, torna pública a CONVOCAÇÃO dos ex-servidores abaixo relacionados.

Empresa	Matrícula	NOME	CPF
12	64251	ADRIELLY APARECIDA FERREIRA DA SILVA	***848.076-***
12	65019	BRUNA SILVEIRA SILVA MIRANDA	***864.766-***
12	65102	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	***911.696-***
12	65339	PRISCILLA VIEIRA DE SANTANA SILVA	***858.068-***
12	64960	VANESSA APARECIDA VIANA SILVA	***681.906-***

O qual se encontra em lugar incerto e não sabido a comparecer ao Núcleo de Cadastro e Pagamento para tratar de assunto referente a restituição ao erário, conforme Ofício de notificação e DAM (Documento de Arrecadação Municipal) já emitido.

A não quitação do débito no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, implicará na sua inscrição em dívida ativa, nos termos do art. 63 da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações.

Uberlândia, 30 de Janeiro de 2024.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal.

SMCT

REPUBLICA COM CORREÇÃO

RESULTADO

PROJETOS CULTURAIS SELECIONADOS PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – PMIC, NO MECANISMO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME O EDITAL SMCT Nº 013, DE 2023.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições legais previstas no inciso III do artigo 40 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e com fundamento na Lei nº 14.006, de 6 julho de 2023, e na Deliberação CMPC nº 001, de 24 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 6659, de 25 de julho de 2023, alterada Deliberação CMPC nº 002, de 2 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 6667, de 4 de agosto de 2023, pela torna público

o Resultado da Seleção dos projetos culturais a serem executados no ano de 2024 por meio do Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PMIC.

A Comissão de Avaliação e Seleção – CAS do PMIC, designada pela Portaria SMCT nº 11, de 20 de janeiro de 2023 e suas alterações, classificou e selecionou os projetos inscritos no Programa para o exercício de 2024, conforme o Edital SMCT nº 013, de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 6668, de 07 de agosto de 2023, estabelecendo, em alguns casos, a concessão de recurso inferior ao solicitado no ato da inscrição, respeitadas as faixas de porte originalmente pretendidas pelo proponente.

Foram inscritas 337 (trezentos e trinta e sete) propostas no Fundo Municipal de Cultura e selecionados 68 (sessenta e oito) projetos, conforme descrito no Anexo deste Resultado.

Os selecionados serão convocados, via e-mail, para comparecerem à Oficina de Orientação aos Proponentes, em data a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. O comparecimento pessoal do proponente é indispensável e deverá ser confirmado pelo telefone (34) 3214-3266 ou pelo e-mail: pmic@uberlandia.mg.gov.br.

Neste ato ficam notificados os selecionados para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do envio do parecer avaliativo, apresentarem a seguinte e por e-mail:

- a) Plano de trabalho e seus anexos com as devidas readequações conforme apontamentos da CAS, para elaboração do respectivo Convênio;
- b) Comprovante da abertura da conta bancária exclusiva do Projeto e do seu respectivo cadastro no Núcleo de Tesouraria da Prefeitura de Uberlândia;
- c) Comproverantes da regularidade fiscal do proponente: Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de Débitos perante a Dívida Ativa da União.

Será exigida a apresentação das prestações de contas mensais dos projetos selecionados, na forma da Lei, com envio por e-mail até o 5º dia útil do mês subsequente, sob pena do cancelamento do projeto.

Caso o proponente não atenda ao prazo fixado, ou fique permanentemente impossibilitado ou impedido de executar o projeto aprovado, ou não possua interesse no valor aprovado, deverá formalizar a sua desistência por escrito em documento a ser apresentado ao Núcleo de Gestão do PMIC.

Os pareceres dos projetos não aprovados serão enviados aos inscritos, através do e-mail informado no formulário de inscrição, em até 90 dias, contados da data desta publicação.

Uberlândia, 22 de janeiro de 2024.

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO			
3.3.1 - ARTES VISUAIS, HISTÓRIAS EM QUADRINHOS E ARTESANATO			
Faixa de Porte	Título do Projeto	Proponente	Valor aprovado
Médio	GRANDE OTELO EM QUADRINHOS E CONTOS - UMA REVISTA DE BANCA	Francisco de Assis Silva	R\$ 54.346,24
Pequeno	EXPOSIÇÃO - FAUNA E FLORA: POROSIDADE	Rhayani Andressa Paschoalim	R\$ 26.970,00
Pequeno	PATRIMÔNIO	Luiz Rogério Rodrigues	R\$ 34.885,00
Pequeno	MOVIMENTOS DE TERRA: ENTRE O CONCRETO E O CERRADO	Tatiana Sampaio Ferraz	R\$ 33.000,00
Pequeno	PUBLICAÇÃO DE LIVRO "UBERLÂNDIA: O SONHO DE UM MERCADO DE ARTE"	Paula Martins Borela	R\$ 25.580,00
Pequeno	FESTIVAL DE COLANTES	Bianca Chiara Moreira Ribeiro	R\$ 27.000,00
Pequeno	CERRADO EM CARTAZ II - EDIÇÃO ÁGUAS	Arlen Costa de Paula	R\$ 27.496,00
Pequeno	AS AVENTURAS DE QUARTA-FEIRA E FERIADO	Tales Abdalla de Sordi	R\$ 30.474,00
Valor Total da área		259.751,24	



3.3.2 - AUDIOVISUAL, FOTOGRAFIA, COMUNICAÇÃO, CULTURA DIGITAL, JOGOS ANALÓGICOS E VIRTUAIS, DESIGN E MÍDIAS INTERATIVAS			
Faixa de Porte	Título do Projeto	Proponente	Valor aprovado
Médio	NO TEMPO DO TERRÃO: 80 ANOS DE FUTEBOL AMADOR EM UBERLÂNDIA	Alderico Lucas da Silva Junior (Vertical Filmes) RL: Alderico Lucas da Silva Junior	R\$ 78.450,00
Médio	EDUCAÇÃO EM CENA: REDES SOCIAIS COMO FERRAMENTA PARA A PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS CULTURAIS	Ady Gomes Torres Duarte Reis 04829408677 RL: Ady Gomes Torres Duarte Reis	R\$ 54.010,00
Médio	VIVENDO E APRENDENDO UBERLÂNDIA	Associação de Cultura e Cidadania Perola Negra (ACCIPEN) RL: Andréa Bonifácio Camilo Borges	R\$ 50.000,00
Médio	CANTO DA TERRA	André Luiz Mendes Barcelos	R\$ 79.900,00
Médio	A TAREFA	Elaine Cristina Oliveira Santos	R\$ 81.200,00
Valor Total da área	343.560,00		
3.3.3 – CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS, INDÍGENAS E OUTRAS CULTURAS ÉTNICAS			
Faixa de Porte	Título do Projeto	Proponente	Valor aprovado
Micro	JOGOS, CANTIGAS E BRINCADEIRAS POPULARES: UM RESGATE HISTÓRICO CULTURAL NA EDUCAÇÃO	Cleber Roberto Nascimento 03550457618 RL: Cleber Roberto Nascimento	R\$ 15.000,00
Pequeno	HARMONIA INCLUSIVA: CAPOEIRA ANGOLA E RITMOS AFRO-BRASILEIROS	Carine Costa Alves	R\$ 33.945,00
Micro	BATUCANDO	Jefferson Martins David	R\$ 14.837,00
Médio	CELEBRAÇÃO DO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA "ZUMBIDOSPALMARES"	Douglas Marcelino Machado	R\$ 49.346,00
Pequeno	RODA DOS SABERES	Edson Luis Rodrigues de Carvalho	R\$ 30.223,00
Pequeno	HERANÇA MULHERES CONGADEIRAS - SONS QUE ENCANTAM	Cristiane de Oliveira	R\$ 21.295,00
Média	CURIMBERÊ: A MUSICALIDADE UNINDO GERAÇÕES	Lucas Machado Goulart	R\$ 37.000,00
Micro	VIVENCIANDO A CAPOEIRA E O SAMBA DE RODA	Diane Fernandes dos Santos	R\$ 13.115,00
Médio	AFROSONS	Carlos Fernando de Oliveira Santos	R\$ 41.100,00
Pequeno	COMUNIDADE ATIVA	Marcos Paulo Bertoldo	R\$ 15.300,00
Valor Total da área	271.161,00		
3.3.4 – CULTURAS TRADICIONAIS E CULTURAS POPULARES			
Faixa de Porte	Título do Projeto	Proponente	Valor aprovado
Pequeno	FÓRUM FEMININO DE CAPOEIRA DO TRIÂNGULO MINEIRO 2024 - MULHERES NA CAPOEIRA	Mariana Borges Duarte	R\$ 29.579,00
Pequeno	ART POPULAR - PROMOVENDO INCLUSÃO SOCIOCULTURAL ATRAVÉS DA GINGA	Rafael Henrique Evaristo Ribeiro	R\$ 33.694,00
Médio	DETENTORES DOS SABERES - AGOSTO DA CAPOEIRA	Ruyter Mario de Melo	R\$ 75.834,00
Pequeno	AVIVANDO A ARTE NA CULTURA NEGRA IV	Thalita Ferreira de Oliveira	R\$ 13.720,00
Valor Total da área	152.827,00		
3.3.5 – DANÇA			
Faixa de Porte	Título do Projeto	Proponente	Valor aprovado
Médio	DANÇA E NOVAS TECNOLOGIAS - CIRCULAÇÃO DA COREOGRAFIA Ñ PRESENCIAL + FACE A FACE	Vanildo Alves de Freitas	R\$ 64.020,00
Médio	RESIDÊNCIA DISPOSITIVO COREOGRÁFICO	43.499.411 Luciana e Almeida Nobrega (Lu Luciana) RL: Luciana de Almeida Nobrega	R\$ 82.298,88
Médio	CRIA – DANÇA CONTEMPORÂNEA 2ª EDIÇÃO	Frederico Abreu Tadeu Gonçalves	R\$ 76.500,00
Pequeno	DANÇANDO NO SANTA	Júlia Alves	R\$ 32.900,00
Pequeno	MEU SAMBA	Monique Vieira de Moraes	R\$ 21.600,00
Valor Total da área	277.318,88		
3.3.6 – LITERATURA, LEITURA, BIBLIOTECA E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS			
Faixa de Porte	Título do Projeto	Proponente	Valor aprovado
Micro	PÉ DE HISTÓRIAS ANO II	Maria Dulce Barbosa Borges Faria	R\$ 15.000,00
Pequeno	DE REPENTE NENHUM SOM	Bruno da Silva Inácio	R\$ 33.107,00
Médio	LINHAS DE (RE)EXISTÊNCIAS - 2ª EDIÇÃO	Aline Pinheiro Salmin	R\$ 50.000,00
Pequeno	ITINERÁRIO DO SOL	Wendel Rodrigues Valadares	R\$ 31.313,00
Pequeno	A ARANHA POLIANA	Natalia Justino Batista	R\$ 19.480,00
Pequeno	OLHOS D' SOL	Cleiton da Silva Rodrigues	R\$ 27.400,00
Pequeno	PUBLICAÇÃO DA OBRA: ELEMENTOS FARSESCOS NO TEATRO DE ARIANO SUASSUNA	Irlrei Margarete Cruz Machado	R\$ 18.820,00

Pequeno	REFLEXÕES POÉTICAS - 2ª EDIÇÃO	Wesley César Claudino	R\$ 26.458,00
Micro	HISTÓRIA, ESTÓRIAS E HISTORIOGRAFIA: TRAJETÓRIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL DE UM PROFESSOR	Antônio de Almeida	R\$ 11.930,00
Pequeno	MIGALHAS POÉTICAS DE UMA VIDA: FEMININA FEMINISTA E FOGOSA	Carolina Alessandra dos Santos	R\$ 25.108,00
Pequeno	A VIAGEM DE NICO	Alexandre Lopes Ribeiro	R\$ 31.500,00
Pequeno	MBYKY - RECONTANDO HISTÓRIAS NO CAMPO	Luiz Eduardo Rodrigues Gasperin	R\$ 29.240,00
Valor Total da área	319.356,00		
3.3.7 – MÚSICA			
Faixa de Porte	Título do Projeto	Proponente	Valor aprovado
Médio	2º FESTIVAL BATALHA DO CORETO 034	Rafaela Rodrigues Soares	R\$ 83.940,00
Pequeno	ENCONTRO DE CORDAS FRICIONADAS 2024	Bryan Marvean Marcondes Pereira	R\$ 28.756,00
Médio	FESTIVAL MAIS QUE VIADUTO	Pedro Ferreira Baccelli Reis	R\$ 84.500,00
Médio	KARINE TELLES E AS CANÇÕES DE FÁBIO LEITE- GRAVAÇÃO DE ÁLBUM E 2 SHOWS DE LANÇAMENTO	Fábio Rodrigues Pereira Leite	R\$ 59.545,44
Médio	ALBUM "OBELGA"	Matheus Augusto de Oliveira	R\$ 35.200,00
Médio	5º ENCONTRO DE PERFORMANCE EM FLAUTA DOCE DE UBERLÂNDIA	Associação Livre de Arte, Educação e Cultura RL: Rafael Augusto da Silva	R\$ 69.260,00
Pequeno	GRAVAÇÃO EP - AGORA SEI	João Lucas de Paula Batista	R\$ 24.200,00
Médio	ACÚSTICO XIS 2024	Lucas Silva Naves Rosa	R\$ 39.710,00
Médio	MANSO MOVIMENTO INDEPENDENTE - ANO II	Lucas Pereira de Queiroz	R\$ 79.600,00
Médio	CANÇÕES INÉDITAS - BABI DE OLIVEIRA II	Vânia Maria dos Guimarães Alvim	R\$ 53.790,00
Pequeno	POMAR EP DE ADRIANA CAPPARELLI	41.182.026 Adriana Capparelli Camargo RL: Adriana Capparelli Camargo	R\$ 22.960,00
Valor Total da área	581.461,44		
3.3.8 – PATRIMÔNIO CULTURAL, MATERIAL E IMATERIAL, MUSEU E ARQUIVO			
Pequeno	HISTÓRIA E MEMÓRIA DA RÁDIO DIFUSORA - PRC6 DE UBERLÂNDIA: 1939-1980 - BANCO DE DADOS DIGITAL DA COLEÇÃO DISCOGRÁFICA GERALDO MOTA BAPTISTA	Newton Dângelo	R\$ 33.808,00
Pequeno	CONGADEIROS EM AÇÃO "CULTURA FÉ E DEVOÇÃO"	Juliana Evangelista de Paula Soares	R\$ 34.200,00
Médio	FESTIVAL DE CELEBRAÇÃO DA CULINÁRIA MINEIRA	Lyvia Machado Azevedo Dias Guimarães	R\$ 46.855,00
Médio	BRILLE DE ONTEM: A PRESERVAÇÃO, ACESSIBILIDADE, HISTÓRIA E MEMÓRIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL EM BRILLE DE UBERLÂNDIA	Ana Sara Tomé Borges	R\$ 70.915,00
Valor Total da área	185.778,00		
3.3.9 – ARTES INTEGRADAS			
Faixa de Porte	Título do Projeto	Proponente	Valor aprovado
Médio	CULTURA VIVA NO ABC!	ABC do Glória RL: Amanda de Souza Oliveira	R\$ 63.732,00
Médio	III HIP-HOP FESTIVAL	Andréa Heloisa Félix	R\$ 85.000,00
Médio	CORPOLETRAR: LITERATURA E DANÇA	Luciana Mourão Arslan	R\$ 50.000,00
Valor Total da área	198.732,00		
3.3.10 – TEATRO E CIRCO			
Faixa de Porte	Título do Projeto	Proponente	Valor aprovado
Médio	PASSARADA - MONTAGEM CÊNICA PARA CRIANÇAS NO CERRADO	Wellington Menegaz de Paula	R\$ 55.000,00
Médio	HÁPENAS	Luiza Bernardes de Andrade Gomes	R\$ 83.580,00
Médio	DAS COXIAS AOS PALCOS: MEXENDO COM TEATRO	Ernane Fernandes do Nascimento	R\$ 75.000,00
Médio	TEMPORADA DO ESPETÁCULO "É O FIM - PEÇA MANIFESTO"	Cássio Machado Martins	R\$ 44.070,44
Médio	POÉTICAS DO OPRIMIDO: NEGRO FORRO ENCENA	Geovânia Dias da Costa	R\$ 47.404,00
Micro	DA LEITURA À ESCRITURA: APRECIÇÃO DE ESPETÁCULO CÊNICO	Maria do Perpétuo Socorro Calixto Marques	R\$ 15.000,00
Valor Total da área	320.054,44		
Valor Total do Fundo Municipal de Cultura	2.910.000,00		

CADASTRO DE RESERVA

3.3.1. ARTES VISUAIS, HISTÓRIAS EM QUADRINHOS E ARTESANATO				
Faixa de Porte	Ordem de Classificação	Título do Projeto	Proponente	Valor aprovado
Pequeno	1º	FAMILIAR - HISTÓRIA EM QUADRINHOS EM ESTILO MANGÁ, COM UM TOQUE DA FAMÍLIA BRASILEIRA	Anna Luiza Cristina Ferreira	R\$ 21.912,00

Pequeno	2º	MEIA CURA 03 - ANTOLOGIA DE QUADRINHOS	Rosemário Honório de Souza	R\$ 35.000,00
Pequeno	3º	CIRCUITO DE GRAFFITI NA ESCOLA - CAGE	Miguel Alves de Oliveira Neto	R\$ 19.731,00
Pequeno	4º	DE VOLTA AS CAVERNAS – CONVITE A REFLEXÃO	Regis Winckler Perdomo	R\$ 22.000,00
Médio	5º	ACESSA – EXPOSIÇÃO DE ARTE ACESSÍVEL & SUSTENTÁVEL	Mariana de Castro Naves	R\$ 46.566,00
Médio	6º	EDUCARTE 2024	Moema Torres	R\$ 42.372,00
Micro	7º	ENTRELAÇAR FIOS: A ARTE NO MACRAMÉ	Olíria Mendes Gimenes	R\$ 14.985,00

3.3.2. AUDIOVISUAL, FOTOGRAFIA, COMUNICAÇÃO, CULTURA DIGITAL, JOGOS ANALÓGICOS E VIRTUAIS, DESIGN E MÍDIAS INTERATIVAS

Faixa de Porte	Ordem de Classificação	Título do Projeto	Proponente	Valor aprovado
Médio	1º	TIO NENÉ	Lucas Orsine Soares	R\$ 44.999,00
Médio	2º	POR UM REAL	O Sopro do Tempo Ltda RL: Cristiano Barbosa	R\$ 60.000,00
Médio	3º	O JARDIM	Vanessa Vidal Magalhães Gonçalves	R\$ 85.000,00
Médio	4º	MORFEMA	Bertha Rускаia Oliveira Torres	R\$ 57.375,00
Médio	5º	AGROFLORESTAR VIDAS	Raissa Dantas de Sousa	R\$ 63.877,00
Médio	6º	É PROIBIDO JOGAR: HISTÓRIA DO PRIMEIRO TIME DE FUTEBOL FEMININO NO BRASIL	Marco Antonio da Silva Santos	R\$ 85.000,00
Médio	7º	PREÇO DO LIXO	Danilo de Fátima Teixeira dos Santos	R\$ 78.234,00
Pequeno	8º	ENTRE RIOS	44.316.345 Jose Vitor Araujo Silva RL: Jose Vitor Araujo Silva	R\$ 35.000,00
Pequeno	9º	ROTATÓRIA	Rubia Bernardes Nascimento	R\$ 25.602,00
Pequeno	10º	A TORRE	Raphael Gonçalves de Faria	R\$ 27.003,00
Médio	11º	QUEIMA!	Guilherme Silva Cecato	R\$ 40.000,00
Pequeno	12º	EXPERIMENTAÇÕES COM O CABEÇA DE PAPEL	Rodrigo de Godoy Domingues	R\$ 35.000,00
Médio	13º	TRANCADO	Roberto Camargos de Oliveira	R\$ 52.048,00
Pequeno	14º	MAKING-OF: EXPOSIÇÃO DO CORPO AO ESPAÇO	Ana Luísa Melgaço Guimarães	R\$ 33.000,00
Pequeno	15º	PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE VIDEOCLIP VIDA A DOIS	João Lucas de Paula Batista	R\$ 19.000,00
Médio	16º	MEMÓRIAS DE UM POVO	Joabe Romed de Deus	R\$ 56.695,00
Micro	17º	3 X 4: EU CELULAR E O OLHAR IMAGINÁRIO!	Weslei Fábio de Jesus	R\$ 14.604,00
Médio	18º	COISA DE DEUS - A SAGA DE UMA SANTINHA BRASILEIRA	Nefetali da Costa Goulart	R\$ 84.469,00
Médio	19º	MÚSICA PRETA DO CERRADO	Close Comunicação Ltda RL: Rosilei Ferreira Machado	R\$ 83.520,00

3.3.3. CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS, INDÍGENAS E OUTRAS CULTURAS ÉTNICAS

Faixa de Porte	Ordem de Classificação	Título do Projeto	Proponente	Valor aprovado
Médio	1º	CHÁ DAS PRETAS VII EDIÇÃO - 2024	Susilene Ferreira de Oliveira	R\$ 42.893,00
Médio	2º	GINGANDO PARA O MUNDO	Diego dos Santos Fernandes	R\$ 52.585,00
Médio	3º	SONS, CORES E SABORES	Iara Aparecida Ferreira	R\$ 53.960,00
Médio	4º	UNIDOS PELA FÉ	Deise Aparecida Lourenço Silva	R\$ 47.400,00

3.3.4. CULTURAS TRADICIONAIS E CULTURAS POPULARES

Faixa de Porte	Ordem de Classificação	Título do Projeto	Proponente	Valor aprovado
Médio	1º	14º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE UBERLÂNDIA	Eliana Maria Carrijo Setti	R\$ 85.000,00
Médio	2º	FORROZARTE 2024: MATRIMÔNIO ISSO É LÁ COM SANTO ANTONIO	Débora Cristine Feitosa dos Santos	R\$ 81.300,00

3.3.5. DANÇA

Faixa de Porte	Ordem de Classificação	Título do Projeto	Proponente	Valor aprovado
Médio	1º	CARDUME - DRAMATURGIA E CRIAÇÃO	Daniella de Aguiar	R\$ 84.999,00
Médio	2º	R.I.O.	Jhonatan Machado Rios	R\$ 73.000,00
Médio	3º	TRANSFORMANDO CULTURA EM EDUCAÇÃO 2	Priscila Alves Prates	R\$ 55.664,00
Médio	4º	8º UDI URBAN - FESTIVAL DE DANÇAS URBANAS	30.358.183 Vanessa Garcia dos Santos (Udi Crew Produção Cultural) RL: Vanessa Garcia dos Santos	R\$ 85.000,00
Médio	5º	2º FESTIVAL DE POLE DANCE	Daniele Temis Roma Cinti	R\$ 65.217,00
Médio	6º	LIMBO. ESPETÁCULO DE DANÇA	Milene Paula Chinguio	R\$ 56.000,00
Médio	7º	FIAR	Fernanda Gomes Fonseca Bevilacqua 49841769620 RL: Fernanda Gomes Fonseca Bevilacqua	R\$ 85.000,00
Micro	8º	INSTINTO KRUMP	Tais Ferreira Rodrigues	R\$ 14.960,00

Médio	9º	FESTIVAL CINESTESIA URBANA	Jessica Pereira Nascimento 01534887601 (Jessica Nascimento Jobs) RL: Jessica Pereira Nascimento	R\$ 50.564,00
Médio	10º	RESIDÊNCIA COMAC – COLETIVO DE MULHERES ARTISTAS DO CERRADO EM AÇÃO	Merilene da Silva	R\$ 85.000,00
Pequeno	11º	UBREAKLANDIA	Edyanne Maia dos Santos	R\$ 35.000,00
Médio	12º	WALLIS	Nathália Mendes Oliveira Costa	R\$ 50.580,00
Médio	13º	(RE) OCUPAR - DA TELA AOS PALCOS	Jordana Dias Ferreira	R\$ 79.592,00
Pequeno	14º	PERIFA EM CENA	Bruce Johnny Maia Higa	R\$ 35.000,00
Médio	15º	BATTLE SKILL	Nathana Vieira Venancio	R\$ 55.000,00
Médio	16º	DANÇA MUNDO UBERLÂNDIA: CELEBRAÇÃO DE CULTURAS POPULARES ATRAVÉS DA DANÇA	Franceliny Silva Gonzaga	R\$ 64.365,00
Médio	17º	ADOLESCER MELHOR - HIP HOP	Maria Bernadete dos Santos	R\$ 52.944,00

3.3.6. LITERATURA, LEITURA, BIBLIOTECA E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS

Faixa de Porte	Ordem de Classificação	Título do Projeto	Proponente	Valor aprovado
Pequeno	1º	ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO EM ADOLESCENTES	Stella Maris Souza Marques	R\$ 30.709,00
Pequeno	2º	UMA HISTÓRIA ANIMAL	Tatyana Cunha Cardoso	R\$ 22.539,00
Médio	3º	SINGULARIDADES	Igor Cesar Alves de Araujo Franca Castanheira	R\$ 64.974,00
Médio	4º	AMORES ACADÊMICOS	Daniela Franco Carvalho	R\$ 68.913,00
Pequeno	5º	POTENCIALIDADE [S] E DISPOSITIVO [S] CÊNICOS - LIVRO	João Vitor Marques Barbosa de Almeida	R\$ 26.221,00
Pequeno	6º	PAINEL LITERÁRIO DE UM ESCRITOR EM MOVIMENTO	Jeremias Brasileiro da Silva	R\$ 18.000,00
Médio	7º	"LIVROS E VIDA – ITINERÁRIOS E EXPERIÊNCIAS DE LEITURA"	Enivalda Nunes Freitas e Souza	R\$ 59.593,00
Pequeno	8º	PASTOREIO E OUTROS ESCRITOS	Guilherme Pinheiro de Freitas	R\$ 24.901,00
Médio	9º	UMA “ESTÓRIA” SOBRE AS HORAS	Mônica Rodrigues Cardoso	R\$ 44.611,00
Pequeno	10º	É SÓ ALEGRIA	Elza Teixeira de Freitas	R\$ 30.628,00
Micro	11º	RETALHOS DE AMOR - LIVRO DE POEMAS E CRÔNICAS	Mario Antonio da Silva	R\$ 15.000,00
Médio	12º	ESCLEROMORFISMO OLIGOTRÓPICO	Título do estabelecimento: INCA - Incorporacoes Artísticas Cerrado	R\$ 45.000,00
Médio	13º	LIVRO MONSTROS ADULTOS	Cecília Resende Borges	R\$ 84.807,00
Micro	14º	PROJETO JUJU E SUA VIAGEM MÁGICA PELO MUNDO DAS RELIGIÕES	Aline Rodrigues Marçal	R\$ 15.000,00
Micro	15º	EU-PHORIA - (PUBLICAÇÃO DE UM LIVRO DE POEMAS E GRAVAÇÃO DA DECLAMAÇÃO - COM INTERPRETE DE LIBRAS - DOS POEMAS DA OBRA)	Vitor Sergio de Almeida	R\$ 14.917,00
Pequeno	16º	DIÁRIOS DE VIAGEM À MOÇAMBIQUE	Sandra de Salles Monteiro	R\$ 29.352,00

3.3.7. MÚSICA

Faixa de Porte	Ordem de Classificação	Título do Projeto	Proponente	Valor aprovado
Médio	1º	MADRIGAL DO TRIÂNGULO - ANO III	Jófre Lúcio Goulart	R\$ 80.965,00
Médio	2º	AUTORAL SESSIONS	Caio de Freitas Bacci	R\$ 58.069,00
Médio	3º	MAFU - 20 ANOS	Weverton Reis Silva	R\$ 70.000,00
Médio	4º	OUTROS SÓIS	Pedro Antonio da Silva	R\$ 53.500,00
Pequeno	5º	ESCRITO POR ELAS - ESPECIAL CHIQUEINHA GONZAGA - DO POPULAR À OPERETAS	Maynne Gomes Santos	R\$ 34.931,00
Pequeno	6º	HORIZONTES	Daniel Menezes Lovisi	R\$ 34.515,00
Médio	7º	FESTIVAL RECICLA, RUA E RAP	Laura Bianca Rodrigues Gomes	R\$ 38.550,00
Médio	8º	III VIRADA NORDESTINA	Raphael Bernardes Santos	R\$ 62.736,00
Médio	9º	CIRANDARTE	José Aparecido da Silva Costa	R\$ 85.000,00
Pequeno	10º	ÁLBUM DIGITAL “SERELEPE” - SINHO PASSARIM E FLOR BUNITA	Lílian Carvalho de Miranda	R\$ 35.000,00
Médio	11º	FUNK-SE - CLÁSSICOS DO SOUL, BLUES E FUNK	Matheus Alves da Silva	R\$ 45.581,00
Médio	12º	ORIGENS	Lucas de Carvalho Luis	R\$ 84.150,00
Pequeno	13º	SAMBA DE VERA - “UMA CELEBRAÇÃO DA TRADIÇÃO DO SAMBA RAIZ”	Carlos Edmundo Junior Rodrigues	R\$ 27.900,00
Médio	14º	ARTHUR XARÁ - “O MELHOR DE MIM”	Arthur Francisco Torres Costa	R\$ 49.000,00
Micro	15º	DE VOLTA AOS ANOS 80: A DÉCADA DE OURO NA VOZ CORAL	Daniela Carrijo Franco Cunha	R\$ 14.425,00
Micro	16º	SEXTETO MUSICAL	Lucas Vidal Magalhães Lara	R\$ 14.556,00

Pequeno	17º	CHIPTOTS - GRAVAÇÃO DE ÁLBUM	Rodrigo Fontes Nepomuceno Carvalho de Souza	R\$ 30.203,00
Médio	18º	VIOLÃO NOSSO - TEMPORADA 2024	Lorraine Albina Tomaz	R\$ 84.062,00
Médio	19º	SONS DO CERRADO	Sidney Antônio da Silva	R\$ 46.442,00
Pequeno	20º	HARMONIA NO CERRADO: UM EP MUSICAL E VISUAL EM DEFESA DA FAUNA E FLORA EM EXTINÇÃO	Bruno de Oliveira Cunha	R\$ 19.300,00
Médio	21º	SÉRIE DE SHOWS: ANA CLARA GUERRA CONVIDA	Ana Clara Souto Guerra	R\$ 85.000,00
Médio	22º	ROCKÃO - APROTANDO TODAS! - GRAVAÇÃO DE ÁLBUM	Jhonathan Silva Lopes	R\$ 43.349,00
Pequeno	23º	A MÚSICA SALVA	Francisco de Assis Gonçalves	R\$ 33.012,00
Médio	24º	CANTO: MINHA EXPRESSÃO	Ana Flávia de Alcantara	R\$ 49.582,00
Médio	25º	I CIRCUITO DE PISADINHA EM UBERLÂNDIA	Vamberto Figueiredo Batista	R\$ 83.585,00
Médio	26º	AGORA É PRA CANTAR - GRAVAÇÃO E LANÇAMENTO	Enio Bernardes de Andrade	R\$ 55.000,00
Pequeno	27º	PROJETO TAÉ - AUTORAL	Eduardo Rezende Secundino	R\$ 35.000,00
Micro	28º	BR DUET CONVIDA	Thiago Camargo Rosa	R\$ 15.000,00
Micro	29º	RECITAL PRECURSORES DA MPB	Idalmo Mendes Lara	R\$ 14.926,00
Médio	30º	SHOW: MENSAGENS 2	Maria Auxiliadora da Silva	R\$ 50.045,00
Médio	31º	PRODUÇÃO E LANÇAMENTO DO ÁLBUM DIGITAL E FÍSICO "POUCO TEMPO" DO ARTISTA FILHO DA BRUXA	Augusto Flavio Cordeiro	R\$ 50.000,00
Médio	32º	ESTUDIO34	Guilherme Ribeiro Gonçalves	R\$ 51.600,00
Micro	33º	LOC DAY SOUND SYSTEM	John Lenon Matos da Silva	R\$ 11.608,00
Médio	34º	CAMERATA ANTIGA DE UBERLÂNDIA – SÉRIE 2024 - CONCERTOS VIRTUAIS IMERSIVOS	Ana Carolina de Oliveira	R\$ 55.000,00
Médio	35º	MINHAS RAÍZES - PRODUÇÃO DE SHOW DA CANTORA GRAZIELLA DE OLIVEIRA	Graziela de Oliveira Soares Sanzone	R\$ 84.979,00

3.3.8. PATRIMÔNIO CULTURAL, MATERIAL E IMATERIAL, MUSEU E ARQUIVO				
Faixa de Porte	Ordem de Classificação	Título do Projeto	Proponente	Valor aprovado
Médio	1º	UBERLÂNDIA IMPRESSA: A HISTÓRIA DA CIDADE NAS CRÔNICAS, FOTOGRAFIAS E CHARGES PUBLICADOS NOS JORNAIS LOCAIS	Adriana de Faria e Sousa	R\$ 84.867,00
Médio	2º	À TRANSPARÊNCIA DO TEMPO - APRESENTANDO O ACERVO DO MUSEU MUNICIPAL	Paulo Ferreira de Carvalho Neto	R\$ 85.000,00

3.3.9. ARTES INTEGRADAS				
Faixa de Porte	Ordem de Classificação	Título do Projeto	Proponente	Valor aprovado
Médio	1º	LIBERDADE É POUCO. O QUE DESEJO AINDA NÃO TEM NOME.	Guilherme Augusto Soares Goulart	R\$ 55.000,00
Médio	2º	CIRCULAÇÃO CANSADXS	Nádia Yoshi Ribeiro Higa	R\$ 45.000,00
Médio	3º	INFLUUNT, ELOS FLUEM	Júlia Rezende Angoti	R\$ 85.000,00
Médio	4º	FESTIVAL ELAS NA ARTE	Mariane Pinfildi Simões	R\$ 85.000,00
Médio	5º	METAMORFOSES- O PODER TRANSFORMADOR DA ARTE!	Rhanielles dos Santos Machado de Deus	R\$ 55.682,00
Médio	6º	TECENDO CANÇÕES	Poliana Custódio Diniz	R\$ 83.500,00
Médio	7º	PASSADO, PRESENTE, DANÇA! A HISTÓRIA VIVA DA CIA DE DANÇA BITTENCOURT	Amanda de Oliveira Cunha	R\$ 76.320,00
Pequeno	8º	AMIZADE DE SOLIDÃO E OUTROS ROTEIROS	Tania de Lourdes Martins	R\$ 29.956,00
Médio	9º	MUSÓPERA - LA SERVA PADRONA	Rosiane dos Santos Vasconcelos	R\$ 60.027,00
Médio	10º	CASAMATER - RESIDÊNCIA ARTÍSTICA PARA MULHERES E MÃES EM POSIÇÃO DE DESCANSO	Maria Luiza Teodoro Guimarães	R\$ 85.000,00

3.3.10. TEATRO E CIRCO				
Faixa de Porte	Ordem de Classificação	Título do Projeto	Proponente	
Médio	1º	TRÉGUA DE NATAL	Breno Ferreira Maia	R\$ 84.565,00
Médio	2º	CLITEMNESTRA. FALSO MONÓLOGO GREGO	Carla Almeida Luz	R\$ 72.358,00
Médio	3º	MONTAGEM TEATRAL “CIDADE DOS MONSTROS OU SAGA DA CABEÇA DE AVESTRUZ”	Bárbara Lamounier Borges Lima	R\$ 52.776,00
Médio	4º	CHICA EM: MÊMORFOSE AMBULANTE	Amanda Aloysa Alves	R\$ 85.000,00
Médio	5º	CIRCULAÇÃO “O PASTELÃO E A TORTA”	Mario Leonardo Silva Marques	R\$ 78.760,00
Pequeno	6º	DRAMÁTICAS NOITES 2º EDIÇÃO	Paulo Ricardo Gonçalves de Oliveira	R\$ 25.500,00
Médio	7º	SOBRE RATOS, MARIDOS E PULGAS: CIRCULAÇÃO	Roberta Liz De Queiroz Sousa De Deus	R\$ 49.543,00
Médio	8º	FUTURO PELA JANELA	Carla Beatriz da Silva	R\$ 61.000,00
Pequeno	9º	EBÓ: CIRCULANDO ANCESTRALIDADES	Diego Leonardo da Silva	R\$ 29.026,00

Médio	10º	ALGUMA COISA SOBRE O FIM	Maria Eduarda Costa Duarte	R\$ 57.600,00
Médio	11º	ILUMINANDO A CENA 2ª EDIÇÃO - CONCEPÇÃO, MONTAGEM E ATUAÇÃO DA LUZ	Tamara dos Anjos Garcia	R\$ 85.000,00
Pequeno	12º	OPERAÇÃO HUMANIZATION - CIRCULAÇÃO ESPETÁCULO TEATRAL	Anna Júlia Justino Ehlerding	R\$ 28.813,00
Pequeno	13º	MULHERES NA VIDA REAL	Anna Karla Victal Parreira	R\$ 34.950,00
Pequeno	14º	GINA E JUBA EM: ESSA PROPRIEDADE ESTÁ (MESMO) CONDENADA?	Julia Leão Souza	R\$ 34.785,00
Pequeno	15º	VAI TER TEATRO NA ESCOLA	Artpalco Minas Producoes Artísticas e Cinematograficas Ltda RL: Alyson dos Santos Lira	R\$ 34.966,00
Médio	16º	CENA ANIMADA NAS ESCOLAS	Mario Ferreira Piragibe	R\$ 85.000,00
Médio	17º	TEIA DE EXPRESSÕES: PROCESSOS COLABORATIVOS NA CRIAÇÃO DE UM ESPETÁCULO TEATRAL	Luciano Pacchioni Junior	R\$ 81.724,00
Médio	18º	EMOCIONADAS: ENCONTRO DE FORMAÇÃO PARA MULHERES PALHAÇAS	Eluhara Resende Videira	R\$ 42.472,00
Médio	19º	AGORA QUE SINTO AMOR	Rosanna Salomão Portilho	R\$ 84.677,00
Médio	20º	RESPLANDECER - ESPETÁCULO: CONDENADOS	Gabriela Cristina dos Santos	R\$ 37.369,00
Médio	21º	A RAPOSA, O LOBO E A MENINA	Thiago Henrique Fernandes Coelho	R\$ 53.322,00
Médio	22º	LIX/O (59/O)	Imanol Tolarechipi Lerchundi 02203975628 RL: Imanol Tolarechipi Lerchundi	R\$ 58.110,00
Pequeno	23º	2º MOSTRA DE TEATRO LAMBE-LAMBE DE UBERLÂNDIA	Welerson Freitas Filho	R\$ 30.900,00
Médio	24º	CIRCO ALEGRIA	Susan Kelli Lezme Borba	R\$ 45.000,00
Micro	25º	CRIAÇÃO DE ESPETÁCULO CIRCENSE: A CATADORA DE ESTRELAS	Aline Jorge Silva	R\$ 14.800,00

ATO DE RETIFICAÇÃO
RETIFICA O RESULTADO DOS PROJETOS CULTURAIS SELECIONADOS PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – PMIC, NO MECANISMO DE INCENTIVO FISCAL, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME O EDITAL SMCT Nº 13, DE 2023.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições legais previstas no inciso III do artigo 40 da Lei Complementar nº 751 de 15 de março de 2023, torna público o Ato de Retificação do Resultado da Seleção dos projetos culturais a serem executados no ano de 2024, por meio do Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PMIC, no mecanismo do Incentivo Fiscal, permanecendo inalteradas as demais disposições, exceto:

Onde se lê:
“Foram inscritos 57 (cinquenta e sete) projetos no mecanismo de Incentivo Fiscal e, após o processo de avaliação e classificação e seleção, foram aprovados 27 (vinte e sete) projetos, conforme descrito no Anexo deste Resultado.”

Leia-se:
“Foram inscritos 57 (cinquenta e sete) projetos no mecanismo de Incentivo Fiscal e, após o processo de avaliação e classificação e seleção, foram aprovados 28 (vinte e oito) projetos, conforme descrito no Anexo deste Resultado.”

Uberlândia, 30 de janeiro de 2024.

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SME

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 030/ 2024
CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES
FUNDAMENTAÇÃO: LEI COMPLEMENTAR 101/ 2000; LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº.14.025/2023; LEI



ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº. 14.150/2023; LEI AUTORIZATIVA Nº. 14.145/2023; LEI Nº. 4.320 /1964; LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017 E SUAS ALTERAÇÕES; E DECRETO Nº. 16.926/ 2017 E SUAS ALTERAÇÕES.

OBJETO: VIABILIZAR PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PLANO DE TRABALHO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.051-07.01
VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2024.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 031 /2024
CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSORA MARIA REGINA ARANTES LEMES
FUNDAMENTAÇÃO: LEI COMPLEMENTAR 101/ 2000; LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº.14.025/2023; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº. 14.150/2023; LEI AUTORIZATIVA Nº. 14.145/2023; LEI Nº. 4.320 /1964; LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017 E SUAS ALTERAÇÕES; E DECRETO Nº. 16.926/ 2017 E SUAS ALTERAÇÕES.
OBJETO: VIABILIZAR PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PLANO DE TRABALHO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.2001.2.041-07.01
VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2024.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 032 / 2024
CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PAULO FREIRE
FUNDAMENTAÇÃO: LEI COMPLEMENTAR 101/ 2000; LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº.14.025/2023; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº. 14.150/2023; LEI AUTORIZATIVA Nº. 14.145/2023; LEI Nº. 4.320 /1964; LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017 E SUAS ALTERAÇÕES; E DECRETO Nº. 16.926/ 2017 E SUAS ALTERAÇÕES.
OBJETO: VIABILIZAR PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PLANO DE TRABALHO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.051-07.01
VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2024.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 033 / 2024
CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL FRANCISCO BUENO MONTEIRO
FUNDAMENTAÇÃO: LEI COMPLEMENTAR 101/ 2000; LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº.14.025/2023; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº. 14.150/2023; LEI AUTORIZATIVA Nº. 14.145/2023; LEI Nº. 4.320 /1964; LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017 E SUAS ALTERAÇÕES; E DECRETO Nº. 16.926/ 2017 E SUAS ALTERAÇÕES.
OBJETO: VIABILIZAR PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PLANO DE TRABALHO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.051-07.01
VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2024.

SMF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/TG Nº 11/2024
A Tesoureira Geral do Município de Uberlândia, no exercício de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais, com sede no Município de Uberlândia e demais interessados, quanto ao repasse dos seguintes recursos:

ORIGEM	VALOR	DATA LIBERAÇÃO
FPM	5.387.941,26	30/01/2024
ITR	5.971,17	30/01/2024
FUNDEB	10.883.408,77	30/01/2024
ADO	428.830,34	30/01/2024
IPM	18.943,92	30/01/2024
FMS PISO ENFERMAGEM	702.891,01	29/01/2024

Uberlândia, 30 de Janeiro de 2024.

VILMA MARTINS DA CRUZ
Tesoureira Geral

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00003, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
NEUSA FIGUEIRA NOZELA (ESPÓLIO DE)	122.908.746-04	5403/00001/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: ALESSANDRA RIBEIRO DE OLIVEIRA Matrícula: 00134643 Cargo: ASSESSOR CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS TRANSF. / 658301042023 Assinatura:		

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00004, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
PRODUTIVA AGRO INDUSTRIAL LTDA	66.462.110/0001-83	5403 /00001/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: ALESSANDRA RIBEIRO DE OLIVEIRA Matrícula: 00134643 Cargo: ASSESSOR CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS TRANSF. / 658301042023 Assinatura:		

MISSÃO SAL DA TERRA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: MISSÃO SAL DA TERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSTITUÍDA SOB A FORMA DE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARÁTER FILANTRÓPICO, INSCRITA NO CNPJ N.º 20.734.604/0019-06, COM ENDEREÇO SITO NA AV. JOÃO NAVES DE ÁVILA, N.º 4920, BAIRRO CARAJÁS, CEP 38408-288, UBERLÂNDIA/MG E MISSÃO SAL DA TERRA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSTITUÍDA SOB A FORMA DE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARÁTER FILANTRÓPICO, INSCRITA NO CNPJ N.º 20.734.604/0012-21, COM ENDEREÇO SITO NA AVENIDA BENJAMIM MAGALHÃES, N.º 1115, BAIRRO TI-BERY, CEP 38405-040, UBERLÂNDIA/MG. CONTRATADA: SOUZA & RIBEIRO COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. FUNDAMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTÁVEL. PREÇO: OS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E ESTIMATIVO DE QUANTIDADE SEGUEREM: ITEM DESCRIÇÃO DO PRODUTO UNIDADE QUANT. TOTAL ESTIMADA VALOR UNITÁRIO MARCA 01 PAPEL TOALHA INTERFOLHADO – BRANCO - 100% CELULOSE FOLHA SIMPLES 20CM X 20CM CADA MARCA: ALVE FLOR OU SIMILAR PCT 1000 FOLHAS 22.700 R\$ 12,00 ALVEFLOR. PRAZO: A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE E VIGÊNCIA, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 30/06/2024, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL OU MENOR PRAZO DE VIGÊNCIA, TANTAS VEZES QUANTO NECESSÁRIAS, RESPEITADO O LIMITE LEGAL MÁXIMO DE VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO, MEDIANTE ASSINATURA DE ADITIVO FIRMADO ENTRE O ÓRGÃO GERENCIADOR E O FORNECEDOR REGISTRADO. DATA DA ASSINATURA: 25 DE JANEIRO DE 2024. ANA PAULA DE SOUSA NASCIMENTO DIRETORA DE OPERAÇÕES.

EXTRATO DO 28º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2009. PROCESSO DE DISPENSA Nº 09/2009. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSTITUÍDA SOB A FORMA DE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARÁTER FILANTRÓPICO, INSCRITA NO CNPJ N.º 20.734.604/0019-06, COM ENDEREÇO SITO NA AV. JOÃO NAVES DE ÁVILA, N.º 4920, BAIRRO CARAJÁS, CEP 38408-680, UBERLÂNDIA/MG. CONTRATADA: SEDOC SOLUÇÕES EM GESTÃO DOCUMENTAL LTDA, ESTABELECIDO NA AVENIDA NICOMEDES ALVES DOS SANTOS, N.º 1.205, SALA 201 E 202, B. VIGILATO PEREIRA, CEP 38.408-447, NA CIDADE DE UBERLÂNDIA/MG, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 32.438.308/0001-00. FUNDAMENTO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO FUNDAMENTO O DISPOSTO NA CLÁUSULA QUARTA, ITEM 4.1, DO CONTRATO N.º 09/2009. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA E GERENCIAMENTO DE CAIXAS DE ARQUIVO ORIUNDAS DO ACERVO ARQUIVÍSTICO DA CONTRATANTE, PARA PRONTO ATENDIMENTO DE DEMANDA JUNTO À UAI/SÃO JORGE, CENTRO DE INTERNAÇÃO PEDIÁTRICO MISSÃO SAL DA TERRA – DR. HELDER CASTRO DE BASTOS E CIC - CENTRO DE INTERNAÇÕES CLÍNICAS. PRAZO: O PRESENTE TERMO ADITIVO PRORROGA O PRAZO CONTRATUAL DE 01.01.2024 ATÉ 31.01.2024. DATA DA ASSINATURA: 27 DE DEZEMBRO DE 2023. ANA PAULA DE SOUSA NASCIMENTO DIRETORA DE OPERAÇÕES.

EXTRATO DO 23º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2010. PROCESSO DE DISPENSA Nº 12/2010. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSTITUÍDA SOB A FORMA DE ASSOCIAÇÃO

BENEFICENTE DE CARÁTER FILANTRÓPICO, INSCRITA NO CNPJ N.º 20.734.604/0019-06, COM ENDEREÇO SITO NA AV. JOÃO NAVES DE ÁVILA, N.º 4920, BAIRRO CARAJÁS, CEP 38408-680, UBERLÂNDIA/MG. CONTRATADA: SEDOC SOLUÇÕES EM GESTÃO DOCUMENTAL LTDA, ESTABELECIDO NA AVENIDA NICOMEDES ALVES DOS SANTOS, N.º 1.205, SALA 201 E 202, B. VIGILATO PEREIRA, CEP 38.408-447, NA CIDADE DE UBERLÂNDIA/MG, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 32.438.308/0001-00. FUNDAMENTO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO FUNDAMENTO O DISPOSTO NA CLÁUSULA QUARTA, ITEM 4.1, DO CONTRATO N.º 12/2010. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA E GERENCIAMENTO DE CAIXAS DE ARQUIVO ORIUNDAS DO ACERVO ARQUIVÍSTICO DA CONTRATANTE, PARA PRONTO ATENDIMENTO DE DEMANDA JUNTO À UAI/PAMPULHA. PRAZO: O PRESENTE TERMO ADITIVO PRORROGA O PRAZO CONTRATUAL DE 01.01.2024 ATÉ 31.01.2024. DATA DA ASSINATURA: 27 DE DEZEMBRO DE 2023. ANA PAULA DE SOUSA NASCIMENTO DIRETORA DE OPERAÇÕES.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2021. PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 01/2021. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSTITUÍDA SOB A FORMA DE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARÁTER FILANTRÓPICO, INSCRITA NO CNPJ N.º 20.734.604/0019-06, COM ENDEREÇO SITO NA AV. JOÃO NAVES DE ÁVILA, N.º 4920, BAIRRO SANTA MÔNICA, CEP 38408-680, UBERLÂNDIA/MG. CONTRATADA: EXITO SERVIÇOS E PORTARIA LTDA, ESTABELECIDO NO ENDEREÇO RUA ONIX, N.º 471, BAIRRO DONA ZULMIRA, CEP 38.414-044, UBERLÂNDIA/MG INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 20.745.360/0001-20. FUNDAMENTO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO FUNDAMENTO O DISPOSTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA, ITEM 1.2 DO CONTRATO N.º 01/2021. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA DESARMADA, EM ATENDIMENTO AO CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NO ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CAMPUS) E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PORTARIA - POSTO DE 24 (VINTE E QUATRO), EM ATENDIMENTO AO CIC - CENTRO DE INTERNAÇÕES CLÍNICAS. PRAZO: O PRESENTE TERMO ADITIVO PRORROGA O PRAZO CONTRATUAL DE 01.01.2024 ATÉ 23.04.2024. DATA DA ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2023. ANA PAULA DE SOUSA NASCIMENTO DIRETORA DE OPERAÇÕES.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSTITUÍDA SOB A FORMA DE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARÁTER FILANTRÓPICO, INSCRITA NO CNPJ N.º 20.734.604/0019-06, COM ENDEREÇO SITO NA AV. JOÃO NAVES DE ÁVILA, N.º 4920, BAIRRO CARAJÁS, CEP 38408-680, UBERLÂNDIA/MG. CONTRATADA: SPECIALE REFEIÇÕES EMPRESARIAIS E HOSPITALARES LTDA, ESTABELECIDO NA RUA DAS AROEIRAS, N.º 128, BAIRRO JARAGUÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 02.992.911/0001-78. FUNDAMENTO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO FUNDAMENTO O DISPOSTO NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, ITEM 13.3.1, DO CONTRATO N.º 01/2023. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A CONCESSÃO DE REAJUSTE, DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES. PREÇO: COM A INCIDÊNCIA DO REAJUSTE PROPOSTO, OS VALORES UNITÁRIOS DAS REFEIÇÕES SERÃO MENCIONADOS A SEGUIR A PARTIR DE JANEIRO DE 2024: DESCRIÇÃO DO ITEM VALOR UNITÁRIO: REFEIÇÕES TIPO MARMITEX – DIETA LIVRE E ESPECIAL R\$ 14,72 (QUATORZE REAIS E SETENTA E DOIS

CENTAVOS)/ REFEIÇÕES TIPO MARMITEX – DIETA REDUZIDA OU INFANTIL R\$ 8,19 (OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)/ ÁGUA DE COCO – LT R\$ 11,40 (ONZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)/ AGUA DE COCO - 200ML R\$ 4,45 (QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)/ BISCOITO DOCE (PCT) - 180G R\$ 3,11 (TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS)/ BISCOITO POLVILHO (PORÇÃO) - 30G R\$ 2,07 (DOIS REAIS E SETE CENTAVOS)/ BISCOITO SALGADO (PCT) - 180G R\$ 3,11 (TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS)/ COQUETEL LAXATIVO (VITAMINA MAMÃO, LARANJA E AMEIXA)– 300ML R\$ 10,26 (DEZ REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) FRUTAS (BANANA, MAÇA, MAMÃO, MELÃO, LIMÃO E ABACAXI) – PORÇÃO 120 -150G R\$ 1,76 (UM REAL E SETENTA E SEIS CENTAVOS)/ GELATINA – 100ML R\$ 2,07 (DOIS REAIS E SETE CENTAVOS)/ IOGURTE - 90GR R\$ 1,55 (UM REAL E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)/ IOGURTE – LT R\$ 12,44 (DOZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)/ IOGURTE ZERO GLÚTEN E ZERO LACTOSE - 90GR R\$ 2,07 (DOIS REAIS E SETE CENTAVOS)/ LEITE ZERO LACTOSE – LT R\$ 8,19 (OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)/ MINGAU (AMIDO DE MILHO OU AVEIA ENTRE OUTROS) – 350ML R\$ 8,29 (OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)/ PORÇÕES AMEIXA SECA - 03 UM R\$ 2,90 (DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)/ SALADA EXTRA – 40G R\$ 2,07 (DOIS REAIS E SETE CENTAVOS)/ SOBREMESA EXTRA – 30G R\$ 4,14 (QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)/ SUCO CONCENTRADO SABORES DIVERSOS - 500ML R\$ 8,81 (OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)/ SUCO NATURAL SABORES DIVERSOS – 300ML R\$ 6,22 (SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)/ VITAMINA DE FRUTA – 300ML R\$ 10,26 (DEZ REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 22 DE JANEIRO DE 2024. ANA PAULA DE SOUSA NASCIMENTO DIRETORA DE OPERAÇÕES.

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 02/2024. CONTRATO DE DISPENSA Nº 02/2024. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSTITUÍDA SOB A FORMA DE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARÁTER FILANTRÓPICO, INSCRITA NO CNPJ N.º 20.734.604/0019-06, COM ENDEREÇO SITO NA AV. JOÃO NAVES DE ÁVILA, N.º 4920, BAIRRO CARAJÁS, CEP 38408-680, UBERLÂNDIA/MG E MISSÃO SAL DA TERRA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSTITUÍDA SOB A FORMA DE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARÁTER FILANTRÓPICO, INSCRITA NO CNPJ N.º 20.734.604/0012-21, COM ENDEREÇO SITO NA AVENIDA BENJAMIM MAGALHÃES, N.º 1115, BAIRRO TIBERY, CEP 38405-040, UBERLÂNDIA/MG, REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, MÉDICO, CASADO, PORTADOR DO CPF N.º 186.540.106-49 E RG N.º MG -16.174.775 SSP/MG, DORAVANTE DENOMINADA, SIMPLEMENTE, CONTRATANTE. CONTRATADA: CRA ARANTES COMÉRCIO LTDA, ESTABELECIDNA AVENIDA RAULINO COTTA PACHECO, N.º 105, BAIRRO OSVALDO REZENDE, CEP: 38.400-370, UBERLÂNDIA/MG, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 68.536.838/0001-38. FUNDAMENTO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA INCLUINDO PEÇAS, EM ELETRODOMÉSTICOS DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE. PREÇO: A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR UNITÁRIO PELOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO, CONFORME PLANILHA ABAIXO: MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS PAREDE E TORRE - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS VALOR UNITÁRIO: TROCA DE MOTOR R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)/ RECARGA DE GÁS R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)/ BANDEJA PINGADEIRA R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)/ BOTÕES R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS)/ TROCA DE PAINEL FRONTAL R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)/ TROCA DE EVAPORADOR R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS). PRAZO: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 22.01.2024 ATÉ 21.01.2025, PODENDO SER PRORROGADO

POR CONVENIÊNCIA DAS PARTES, MEDIANTE ELABORAÇÃO DO COMPETENTE TERMO ADITIVO, RESPEITANDO-SE AS CONDIÇÕES, OBJETO E VALORES OBJETO DO PRESENTE. DATA DA ASSINATURA: 22 DE JANEIRO DE 2024. ANA PAULA DE SOUSA NASCIMENTO DIRETORA DE OPERAÇÕES.

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº 01/2024. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 01/2024. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSTITUÍDA SOB A FORMA DE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARÁTER FILANTRÓPICO, INSCRITA NO CNPJ N.º 20.734.604/0012-21, COM ENDEREÇO SITO NA AVENIDA BENJAMIM MAGALHÃES, N.º 1115, BAIRRO TIBERY, CEP 38405-040, UBERLÂNDIA/MG. CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRESTADORES DE SERVIÇO EM VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DE UBERLÂNDIA LTDA - COOPERVER EMPRESA COM SEDE NA CIDADE DE UBERLÂNDIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA RUA DA BANDEIRA, 519, BAIRRO TIBERY, INSCRITA NO CGC-MF SOB N. 00.834.467/0001-37. FUNDAMENTO: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL 01/2024. OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE AUTOMOTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE, COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA (MOTORISTA) E 02 VEÍCULOS CATEGORIA PASSEIO, COM 04 PORTAS, COM CAPACIDADE PARA NO MÁXIMO CINCO (05) PASSAGEIROS E COM A FRANQUIA DE 2.000 KM POR MÊS. PREÇO: PREÇO MENSAL – O PREÇO MENSAL DOS SERVIÇOS CONTRATADOS É DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS); OS VEÍCULOS IDENTIFICADOS NA CLÁUSULA 1ª, POSSUEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM DE ATÉ 2.000 KM POR MÊS, SENDO QUE DO QUILOMETRO EXCEDENTE SERÁ COBRADO O VALOR DE R\$ 2,90 (DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS). PRAZO: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 18.01.2024 ATÉ 18.04.2024. DATA DA ASSINATURA: 19 DE JANEIRO DE 2024. ANA PAULA DE SOUSA NASCIMENTO DIRETORA DE OPERAÇÕES.

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 03/2024. CONTRATO DE DISPENSA Nº 03/2024. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSTITUÍDA SOB A FORMA DE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARÁTER FILANTRÓPICO, INSCRITA NO CNPJ N.º 20.734.604/0001-79, COM ENDEREÇO SITO NA RUA MATA DOS PINHAIS, N.º 10, BAIRRO BOTÂNICO, CEP 38.410-651, UBERLÂNDIA/MG, MISSÃO SAL DA TERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSTITUÍDA SOB A FORMA DE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARÁTER FILANTRÓPICO, INSCRITA NO CNPJ N.º 20.734.604/0019-06, COM ENDEREÇO SITO NA AV. JOÃO NAVES DE ÁVILA, N.º 4920, BAIRRO CARAJÁS, CEP 38408-680, UBERLÂNDIA/MG E MISSÃO SAL DA TERRA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSTITUÍDA SOB A FORMA DE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARÁTER FILANTRÓPICO, INSCRITA NO CNPJ N.º 20.734.604/0012-21, COM ENDEREÇO SITO NA AVENIDA BENJAMIM MAGALHÃES, N.º 1115, BAIRRO TIBERY, CEP 38405-040, UBERLÂNDIA/MG. CONTRATADA: SEDOC SOLUÇÕES EM GESTÃO DOCUMENTAL LTDA, ESTABELECIDNA AVENIDA COMENDADOR ALEXANDRINO GARCIA, N.º 2.439, B. MARTA HELENA, CEP 38.408-447, NA CIDADE DE UBERLÂNDIA/MG, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 32.438.308/0001-00. FUNDAMENTO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, CUSTÓDIA E GERENCIAMENTO DE CAIXAS DE ARQUIVO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO E O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS. PREÇO: A CONTRATANTE PAGARÁ PELOS SERVIÇOS DO OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, OS VALORES MENCIONADOS A SEGUIR: SERVIÇO DE CUSTÓDIA

REFERÊNCIA VALOR UNITÁRIO: CUSTÓDIA CAIXA BOX DE ARQUIVO MODELO PADRÃO DE 03 KG CAIXA R\$0,75/ CUSTÓDIA CAIXA BOX DE ARQUIVO MODELO PADRÃO DE 05 KG CAIXA R\$0,84/ CUSTÓDIA CAIXA BOX DE ARQUIVO MODELO PADRÃO DE 20 KG CAIXA R\$2,50/ CUSTÓDIA DE PASTAS DE ARQUIVO PASTA R\$0,12. SERVIÇO DE GERENCIAMENTO REFERÊNCIA VALOR UNITÁRIO: ATENDIMENTO DE CAIXA/ PASTA (NORMAL) CAIXA R\$8,10/ ATENDIMENTO DE CAIXA/ PASTA (URGENTE) CAIXA R\$9,50 / ATENDIMENTO DE DOCUMENTO ORIGINAL OU DIGITAL (NORMAL) DOCUMENTO R\$ 10,22 / ATENDIMENTO DE DOCUMENTO ORIGINAL OU DIGITAL (URGENTE) DOCUMENTO R\$ 11,80/ DESCARTE / DESARQUIVAMENTO DEFINITIVO CAIXA / PASTA / DOCUMENTO R\$9,00/ DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTO POR IMAGEM R\$ 0,25/ RETORNO/RECEBIMENTO DE CAIXA/ PASTA/DOCUMENTO CAIXA/PASTA/ DOCUMENTO R\$ 2,00 / FRETE DE DESLOCAMENTO DE CAIXAS/PASTAS NOVAS POR VIAGEM R\$ 79,94. FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO ITEM REFERÊNCIA VALOR UNITÁRIO: CAIXA BOX DE ARQUIVO PADRÃO 03 KG UNIDADE R\$ 5,60/ CAIXA BOX DE ARQUIVO PADRÃO 05 KG UNIDADE R\$ 6,00/ CAIXA BOX DE ARQUIVO PADRÃO 20 KG UNIDADE R\$17,50/ PASTAS SUSPENSAS DE ARQUIVO UNIDADE R\$ 5,45/ ETIQUETAS UNIDADE R\$ 0,05/ LACRES UNIDADE R\$ 2,70/ ENVELOPES UNIDADE R\$0,90. IMPLANTAÇÃO E LICENÇA DE USO SISTEMA GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS -GED SAAS SERVIÇOS REFERÊNCIA VALOR: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS PARCELA ÚNICA R\$790,82/ CRIAÇÃO DE ÁRVORE DOCUMENTAL E LIBERAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA/ LICENÇA DE ACESSO AO SISTEMA DE CONSULTA MENSAL/USUÁRIO R\$ 75,00/ 10 GB DE ESPAÇO EM NUVEM PARA ARMAZENAMENTO DO VOLUME DE 80.000 IMAGENS DIGITAIS:/ MENSAL/10GB R\$50,00/ SUPORTE REMOTO DE SEGUNDA A SEXTA EM HORÁRIO COMERCIAL; MANUTENÇÃO DA ÁRVORE DOCUMENTAL. DIGITALIZAÇÃO DESCRIÇÃO REFERÊNCIA VALOR UNITÁRIO: DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS EM FORMATO PDF A4, INDEXAÇÃO E SALVAMENTO DE DOCUMENTOS EM SISTEMA GED. IMAGEM R\$ 0,185. PRAZO: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 01.02.2024 ATÉ 31.05.2025, PODENDO SER PRORROGADO POR CONVENIÊNCIA DAS PARTES, MEDIANTE ELABORAÇÃO DO COMPETENTE TERMO ADITIVO, RESPEITANDO-SE AS CONDIÇÕES, OBJETO E VALORES OBJETO DO PRESENTE. DATA DA ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2024. ANA PAULA DE SOUSA NASCIMENTO DIRETORA DE OPERAÇÕES.

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 02/2024. PROCESSO DE DISPENSA Nº 02/2024. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSTITUÍDA SOB A FORMA DE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARÁTER FILANTRÓPICO, INSCRITA NO CNPJ N.º 20.734.604/0012-21, COM ENDEREÇO SITO NA AVENIDA BENJAMIM MAGALHÃES, Nº 1115, BAIRRO TIBERY, CEP 38405-040, UBERLÂNDIA/ MG. CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRESTADORES DE SERVIÇO EM VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DE UBERLÂNDIA LTDA - COOPVEL EMPRESA COM SEDE NA CIDADE DE UBERLÂNDIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA RUA DA BANDEIRA, 519, BAIRRO TIBERY, INSCRITA NO CGC-MF SOB N. 00.834.467/0001-37. FUNDAMENTO: PROCESSO EMERGENCIAL DE DISPENSA Nº 02/2024. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AUTOMOTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE, COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA (MOTORISTA) E 01 VEÍCULO CATEGORIA VAN-FURGÃO E COM A FRANQUIA DE 2.000 KM POR MÊS. PREÇO: O PREÇO MENSAL DOS SERVIÇOS CONTRATADOS É DE R\$ 8.900,00 (OITO MIL E NOVECENTOS REAIS). PRAZO: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 29.01.2024 ATÉ 29.02.2024. DATA DA ASSINATURA: 25 DE JANEIRO DE 2024. ANA PAULA DE SOUSA NASCIMENTO DIRETORA DE OPERAÇÕES.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ARESAN

PORTARIA Nº 001, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

A Diretora Presidente da Agência de Regulação dos Serviços de Saneamento Básico de Uberlândia - ARESAN, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XI, Anexo II, da Lei Municipal nº 13.679, de 29 de dezembro de 2021 e Art. 11, inciso XXIII da Resolução nº 001, de 05 de outubro de 2022; RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, MARCELO DA SILVA GOMES, matrícula nº 003, ocupante do cargo de provimento em comissão Ouvidor – CC-2 da Agência de Regulação dos Serviços de Saneamento Básico de Uberlândia - ARESAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), 31 de janeiro de 2024.

BEATRIZ DE MORAES RIBEIRO
Diretora Presidente

DMAE

PORTARIA DMAE Nº 064/2024.

O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, Decreto nº 20.288, de 1º de abril de 2023, e artigo 49, inciso I da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992 e alterações, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora JULIANA DEGANI PAES LEME, matrícula 2718-9, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora – DAM-15 da Procuradoria Administrativa do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, a partir do dia 1º de fevereiro de 2024.

Art. 2º Fica a Gerência de Talentos Humanos autorizada a adotar os procedimentos legais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 30 de janeiro de 2024..

RENATO MACHADO DE REZENDE
Diretor-Geral

PORTARIA DMAE Nº 065/2024.

O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais com base Lei na Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, Decreto nº 20.288, de 1º de abril de 2023, artigo 13, inciso II da Lei Complementar nº 040, de 05/10/1992 e alterações, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora JULIANA DEGANI PAES LEME, matrícula 2718-9, para o Cargo de Provimento em Comissão de

Diretora - DAM-18 da Diretoria de Suprimentos do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, a partir do dia 1º de fevereiro de 2024.

Art. 2º Fica a Gerência de Talentos Humanos autorizada a tomar os procedimentos cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), 30 de janeiro de 2024..

RENATO MACHADO DE REZENDE
Diretor-Geral

PORTARIA DMAE Nº 066/2024.

O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, Decreto nº 20.288, de 1º de abril de 2023, c/c artigo 13, inciso I da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei nº 12.048, de 18 de dezembro de 2014, e alterações e Edital de Concurso Público 01/2019,

Considerando que a pessoa abaixo mencionada foi aprovada em Concurso Público – Edital nº 01/2019, homologado em 2 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Técnico Operacional, Padrão 1, a pessoa abaixo:

I – Tiago Maria da Silva - Classificação 88ª (Lista Ampla Concorrência).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 30 de janeiro de 2024..

RENATO MACHADO DE REZENDE
Diretor-Geral

PORTARIA DMAE Nº 067/2024.

O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, Decreto nº 20.288, de 1º de abril de 2023, c/c artigo 13, inciso I da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei nº 12.048, de 18 de dezembro de 2014, e alterações e Edital de Concurso Público 01/2019,

Considerando que a pessoa abaixo mencionada foi aprovada em Concurso Público – Edital nº 01/2019, homologado em 2 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 1, a pessoa abaixo:

I – Arthur Humbelino Gonçalves dos Santos - Classificação 19ª (Lista Negros/Pardos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 30 de janeiro de 2024..

RENATO MACHADO DE REZENDE
Diretor-Geral

PORTARIA DMAE Nº 068/2024.

O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, Decreto nº 20.288, de 1º de abril de 2023, c/c artigo 13, inciso I da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei nº 12.048, de 18 de dezembro de 2014, e alterações e Edital de Concurso Público 01/2019,

Considerando que a pessoa abaixo mencionada foi aprovada em Concurso Público – Edital nº 01/2019, homologado em 2 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Informática, Padrão 1, a pessoa abaixo:

I – Ricky Matheus Calazans de Freitas - Classificação 5ª (Lista Ampla Concorrência).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 30 de janeiro de 2024..

RENATO MACHADO DE REZENDE
Diretor-Geral

PORTARIA DMAE Nº 069/2024.

O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Complementar nº 751, 15 de março de 2023, Decreto nº 20.288, 1º de abril de 2023 e no artigo 47, VI, da Lei Complementar nº 040/92 e alterações;

Considerando que o servidor abaixo foi aprovado no Concurso Público nº 01/2023 do Município de Goiandira - GO para o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Processo nº 2030/2024 e Comunicado Interno nº 1535/2024/NRMP/DA, de 29 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de Auxiliar Técnico Operacional, Padrão 2, Nível de Qualificação: Ensino Médio Completo, ocupado pelo servidor FRANCIS EMILIO OLIVEIRA BERNARDES, matrícula nº 2859-2, lotado no Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, a partir do dia 1º de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), 30 de janeiro de 2024..

RENATO MACHADO DE REZENDE
Diretor-Geral

PORTARIA DMAE Nº 070/2024.

O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Complementar nº 751, 15 de março de 2023, Decreto nº 20.288, 1º de abril de 2023 e no artigo 47, VI, da Lei Complementar nº 040/92 e alterações;

Considerando que o servidor abaixo foi aprovado no Concurso Público da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), para o cargo público de Analista de Desenvolvimento de Sistemas, conforme Processo nº 2755/2024 e Comunicado Interno nº 1535/2024/NRMP/DA, de 29 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de Operador de Bombas, Padrão 2, Nível de Qualificação: Especialização Completa, ocupado pelo servidor JACSON CARLOS DOS SANTOS, matrícula nº 2847-9, lotado no Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, a partir do dia 1º de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), 30 de janeiro de 2024..

RENATO MACHADO DE REZENDE
Diretor-Geral

PORTARIA DMAE Nº 071/2024.

O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais com base Lei na Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e art. 115 do Decreto nº 20.288, de 1º de abril de 2023, e com fulcro no art. 55, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora NEIVA PAULA QUEIROZ, matrícula nº 2802-9, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, Nível de Qualificação: Especialização Completa, Padrão 2, para responder interinamente pelo Cargo de Provimento em Comissão de Assessor – DAM-4 da Auditoria e Controladoria dos Serviços Internos do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no período de 19/02/2024 a 09/03/2024, durante o impedimento do titular Rodrigo Magalhães Ribeiro, matrícula nº 2971-8, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 30 de janeiro de 2024..

RENATO MACHADO DE REZENDE
Diretor-Geral

PORTARIA DMAE Nº 072/2024.

O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais com base Lei na Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e art. 115 do Decreto nº 20.288, de 1º de abril de 2023, e com fulcro no art. 55, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor ALLAN HENRIQUE DUTRA, matrícula nº 3036-8, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Bombas, Nível de Qualificação: Especialização Completa, Padrão 1, para responder interinamente pelo Cargo de Provimento em Comissão de Assessor – DAM-4 do Núcleo de Controle de Processos - CCP do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no período de 02/02/2024 a 21/02/2024, durante o impedimento do titular Renato da Silva Oliveira, matrícula nº 2920-3, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 30 de janeiro de 2024..

RENATO MACHADO DE REZENDE
Diretor-Geral

PORTARIA DMAE Nº 073/2024.

O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais com base Lei na Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e art. 115 do Decreto nº 20.288, de 1º de abril de 2023, e com fulcro no art. 55, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora MEIRIELLY MARCELINA PALHARES, matrícula nº 3033-3, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Meio Ambiente, Nível de Qualificação: Especialização Completa, Padrão 1, para responder interinamente pelo Cargo de Provimento em Comissão de Assistente – DAM-3 do Núcleo de Recomposição do Sistema Viário e Serviço de Esgotamento Sanitário do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no período de 27/02/2024 a 17/03/2024, durante o impedimento da titular Charmone Cássia Ayres Vilela, matrícula nº 2540-2, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 30 de janeiro de 2024..

RENATO MACHADO DE REZENDE
Diretor-Geral

PORTARIA DMAE Nº 074/2024.

O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais com base Lei na Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e Decreto nº 20.288, de 1º de abril de 2023, e com fulcro no art. 55, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora LUCIANA OLIVEIRA AMANCIO MARTINS, matrícula nº 1508-3, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, Nível de Qualificação: Especialização Completa, Padrão: 14, para responder interinamente pela Função de Confiança de Assistente – FCM-6 da Gerência Ambiental do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no período de 14/02/2024 a 04/03/2024, durante o impedimento do titular Adilso Aparecido Martinho Rosa, matrícula nº 2499-6, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Fica a Gerência de Talentos Humanos autorizada a adotar os procedimentos legais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 30 de janeiro de 2024..

RENATO MACHADO DE REZENDE
Diretor-Geral

PORTARIA DMAE Nº 075/2024.

O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais com base Lei na Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e art. 115 do Decreto nº 20.288, de 1º de abril de 2023, e com fulcro no art. 55, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora GLAUCILENE CECÍLIA SILVA,

matrícula nº 2512-7, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Técnico Operacional, Nível de Qualificação: Graduação Completa, Padrão 5, e do Cargo em Comissão de Supervisora – DAM-13, para responder interina e cumulativamente pelo Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador – DAM-15 da Gerência de Gestão de Estoque do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no período de 15/02/2024 a 05/03/2024, durante o impedimento do titular Mauro Rosa Alves, matrícula nº 1540-7, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 30 de janeiro de 2024..

RENATO MACHADO DE REZENDE
Diretor-Geral

PORTARIA DMAE Nº 076/2024.

O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais com base Lei na Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e art. 115 do Decreto nº 20.288, de 1º de abril de 2023, e com fulcro no art. 55, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992,
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor GABRIELL SANTOS ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 2735-9, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo/PMU, Nível de Qualificação: Especialização Completa, Padrão 5, e do Cargo em Comissão de Chefe – DAM-11, para responder interina e cumulativamente pelo Cargo de Provimento em Comissão de Supervisor – DAM-13 da Gerência de Controle das Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no período de 11/03/2024 a 30/03/2024, durante o impedimento do titular Carlos Eduardo Melo e Silva, matrícula nº 2691-3, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 30 de janeiro de 2024..

RENATO MACHADO DE REZENDE
Diretor-Geral

FERUB

PORTARIA Nº 09, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE EXCELÊNCIA RURAL DE UBERLÂNDIA – FERUB, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere, o artigo 37 e o inciso II do artigo 12 da Lei Complementar 751, de 15 de março de 2023, assim como no inciso II do artigo 13 da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações, além do disposto no artigo 14 do Decreto nº 20.289, de 1º de abril de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, o servidor abaixo relacionado para ocupar a seguinte função de confiança da FERUB, à partir do dia 01 de fevereiro de 2024:

I – Marcos Felipe Pires Elias, matrícula nº 30.299-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público - Oficial Administrativo, Padrão 2, Nível de Qualificação Especialização, para a função de confiança de Coordenador da Diretoria Executiva FCM-11;

Art. 2º Fica a Diretoria Executiva autorizada a tomar os procedimentos cabíveis para os atos elencados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de janeiro de 2024.

CARLOS HENRIQUE COSTA NAZARENO
Diretor Geral da Fundação de Excelência Rural.

FUTEL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA PROCESSO ELEITORAL DA CIPA 2024

Convidamos os servidores públicos municipais, estáveis (concursados), lotados na FUTEL- FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER, para participarem do processo eleitoral para membros da CIPA- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, de acordo com a Norma Regulamentadora- N5, aprovada pela Portaria nº 3.214/78 e suas respectivas alterações, baixadas pelo Ministério do Trabalho, a ser realizada em escrutínio secreto, conforme abaixo:

Os interessados deverão comparecer para fazer sua inscrição na data 02 de fevereiro a 29 de fevereiro de 2024, no local determinado, abaixo.

Poderão candidatar-se apenas os servidores Públicos Municipais efetivos, concursados que tenham cumprido o estágio probatório até a data da inscrição.

A eleição será realizada nos dias 03, 04 e 05 de abril de 2024. Se não houver candidato, será mantida a CIPA anterior.

O curso para membros da CIPA, num total de 12 horas, será realizado nos dias 23, 24 e 25 de abril de 2024, no AUDITÓRIO CÍCERO DINIZ, obrigatório para todos os membros das CIPAs e com livre acesso aos servidores municipais interessados, mesmo não sendo das CIPAs. A posse das CIPAs será dia 25 de abril de 2024 no mesmo local do curso.

Local das inscrições	Responsável
Parque do sabiá- Almojarifado	Eliane Ferreira

Prazo para inscrição: 02/02/2024 a 29/02/2024

Horário das inscrições: 8:00h às 14:00h

Uberlândia, 29 de janeiro de 2024

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA
ÓRGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.485 DE 24/11/2003.

Cópias do jornal “O Município” podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia: www.uberlandia.mg.gov.br

Editado e produzido pela Procuradoria Adjunta Legislativa
Diretor de Publicação Legislativa: Victor Grama Valentim (MTE/MG 0020620)

Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria-Geral do Município
Distribuição: Secretaria Municipal de Governo e Comunicação

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2682